

PODER LEGISLATIVO



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

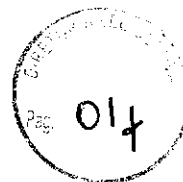
RELATÓRIO FINAL

C P I

MIGRANTES E REFUGIADOS

Presidente: Deputado HUSSEIN BAKRI
Relator: Deputado COBRA REPÓRTER

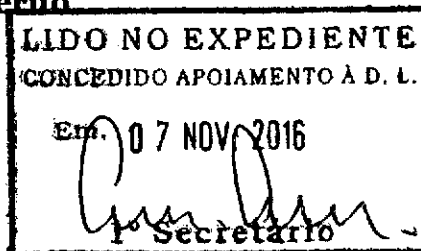
DIRETORIA LEGISLATIVA



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

MIGRANTES E REFUGIADOS

PRESIDENTE

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

RELATOR

DEPUTADO COBRA REPÓRTER

MEMBROS EFETIVOS

DEPUTADO ANIBELLI NETO

DEPUTADO CHICO BRASILEIRO

DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI

DEPUTADO NELSON LUERSEN

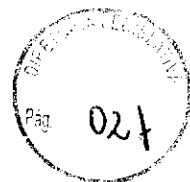
DEPUTADO TERCÍLIO TURINI

07-MOI-2016 14:36 005812 1/1
IMP ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO PARANÁ

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



RELATÓRIO FINAL – CPI DOS MIGRANTES E REFUGIADOS

1. INTRODUÇÃO

Por iniciativa do Deputado Hussein Bakri, foi apresentado a esta Casa de Leis, em 16 de novembro de 2015, o Requerimento nº 6792/2015, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade específica de investigar o perfil dos migrantes e refugiados, a forma de ingresso deles no Estado do Paraná, os locais onde se encontram atualmente, o tratamento que lhes é dispensado, tendo em vista a crise humanitária que se instaurou nos últimos anos.

A iniciativa do Deputado Signatário da proposição, apoiada por mais da terça parte dos membros do Parlamento, constituiu-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete à Assembleia Legislativa, também expresso no artigo 36 do seu Regimento Interno (Resolução nº 1/2005), *in verbis*:

Art. 36. A Assembleia, por requerimento de um terço de seus membros, ou de qualquer um deles, individualmente, mediante deliberação do Plenário, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

No que diz respeito às comissões parlamentares de inquérito, a Carta Estadual dispôs no § 3º do artigo 62: “As comissões parlamentares de inquérito, que terão

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Deputados, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil e criminal dos infratores”.

O requerimento de criação da CPI foi formulado segundo as exigências constitucionais e regimentais, seja no que concerne ao número de signatários, subscrito conforme estabelecido no § 5º do art. 36 do Regimento Interno, quanto ao:

- fato determinado, pois se circunscreve à apuração da situação de recebimento e de inserção de migrantes e refugiados na sociedade;
- prazo certo, estabelecido em 90 (noventa) dias para o funcionamento da Comissão (prorrogável mediante deliberação do Plenário - § 3º do artigo 36 do Regimento Interno);
- Número de Deputados, estabelecido em sete membros efetivos e respectivos suplentes. De acordo com as indicações partidárias, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, pelo Ato do Presidente nº 32 de 2015, publicado no DOA nº 998 de 9 de dezembro 2015, constituiu a presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

1.1 MIGRANTES E REFUGIADOS: PANORAMA HISTÓRICO

1.1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO INTERNACIONAL

O fenômeno do refúgio e dos movimentos migratórios é tão antigo quanto a história da humanidade, mas foi durante a Segunda Guerra Mundial (1939 –

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

1945) que a problemática dos refugiados passou a ter maior destaque no contexto internacional, quando mais de 40 milhões de pessoas foram obrigadas a se deslocar no interior da Europa.

Consequentemente, como a questão dos refugiados não havia sido resolvida após o término da Segunda Guerra, a comunidade internacional passou a discutir com maior profundidade as questões atreladas aos direitos humanos, surgindo a necessidade de desenvolver novos instrumentos que definissem a condição jurídica destes indivíduos.

Portanto, a partir deste período, constituiu-se no âmbito Organização das Nações Unidas (ONU) um regime internacional de direitos humanos, com a proclamação da Declaração Universal de 1948, documento marco na história da humanidade. Esta declaração defende a igualdade e a dignidade das pessoas, prevê o direito de todo ser humano vítima de perseguição procurar e gozar asilo em outros países, além de entabular outros direitos fundamentais inerentes à condição humana.

Anos depois, no dia 1º de janeiro de 1950, por decisão da Assembleia Geral da ONU, foi criada uma agência internacional responsável por dirigir e coordenar a ação internacional para proteção das pessoas deslocadas em todo o mundo: o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)¹.

Neste mesmo contexto foi celebrada a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951), que trouxe em seu texto a seguinte definição geral para o refúgio:

¹ MOREIRA, Julia. Redemocratização e direitos humanos: a política para refugiados no Brasil. Revista Brasileira de Política Internacional, 2010. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v53n1/a06v53n1.pdf>>. Acesso em 12 de setembro de 2016.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

“em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.”²

Esta definição foi fruto da vontade entre os Governos, remetendo os refugiados a um grupo restrito de pessoas oriundas do continente europeu, que foram obrigados a se deslocar em razão dos conflitos gerados pela guerra.

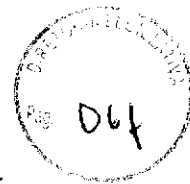
Entretanto, ao longo do tempo novas situações passaram a ensejar refúgio, e esta questão também começou a fazer parte da política externa estadunidense e de outros países ocidentais, emergindo-se a necessidade em ampliar o conceito adotado pela Convenção.

Por conseguinte, no ano de 1967 foi editado o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, o qual modificou o regime internacional dos refugiados, colocando fim à reserva temporal prevista na Convenção, bem como à reserva geográfica.

Além dos aludidos diplomas, foram elaborados outros instrumentos regionais que se preocuparam em trabalhar com a problemática do refúgio.

Os conflitos armados ocorridos na América Latina por motivação política e que influenciaram o contexto da região durante os anos de 1970 e 1980, levaram à

² Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951). Disponível em: <http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf>.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

adoção de uma definição mais ampla do regime internacional do refugiado adotado pela ONU. Portanto, no ano de 1984, após diversos encontros, foi editada a Declaração de Cartagena, que incluiu à definição de refugiado também aqueles indivíduos que deixaram seus países porque sua vida, segurança ou liberdade foram ameaçadas em decorrência da violência generalizada, agressão estrangeira, conflitos internos, violação massiva dos direitos humanos ou outras circunstâncias que perturbaram gravemente a ordem pública.

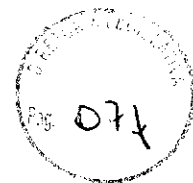
Posteriormente, com o fim da confrontação bipolar entre Estados Unidos e União Soviética, não havia mais interesses políticos, estratégicos e econômicos por parte dos países mais desenvolvidos em acolher refugiados. Todos estes fatores, associado ao choque cultural que ocorrera após a chegada maciça dos refugiados africanos, asiáticos e latinos às sociedades ocidentais, levaram grande parte dos países desenvolvidos a fecharem suas fronteiras aos migrantes, ocasionando uma crise no instituto do refúgio.

No ano de 1993 foi realizada em Viena uma conferência internacional promovida pela ONU, onde foi adotada a Declaração e o Programa de Ação de Viena, que procurou criar estratégias para combater as causas dos problemas dos refugiados e deslocados, sobretudo, os conflitos armados e as violações massivas de direitos humanos. Neste contexto, se ressaltou a crise mundial enfrentada pelos refugiados, com a necessidade de se criar maior solidariedade entre as nações, bem como maior cooperação internacional.

1.1.2 PANORAMA HISTÓRICO BRASILEIRO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



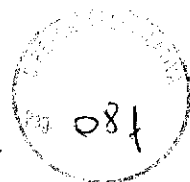
Com o fim do regime militar (1964 – 1985), o Estado Brasileiro iniciou um processo de redemocratização, onde se verificou uma mudança no tratamento dado ao tema dos direitos humanos no país, que passou a se posicionar de forma transparente e cooperativa no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Foi neste contexto em que o Brasil entrou em um período de reestruturação de suas instituições, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Em seu texto, foi contemplada a prevalência dos direitos humanos, a possibilidade de concessão de asilo político, o repúdio ao terrorismo e ao racismo, e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, como princípios que regem as relações internacionais, além de assegurar a dignidade da pessoa humana.

Ademais, constituiu como objetivos fundamentais norteadores da nossa República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; assim como a promoção do bem de todos, independente da sua origem, raça, sexo, cor, idade e demais formas de discriminação.

Destaca-se, ainda, que neste período o Brasil decidiu ratificar importantes instrumentos para a proteção dos direitos humanos, a exemplo da Convenção Contra a Tortura e o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, como resultado da política externa adotada entre os anos de 1985 a 1989. Também houve um avanço positivo no tocante ao tema do refúgio, uma vez que o país aderiu ao regime regional para refugiados, ao aplicar a Declaração de Cartagena de 1984, passando esta questão a ser debatida no cenário nacional, atrelada à temática dos

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

direitos humanos. Consequentemente, o Brasil passou a receber um volume expressivo de refugiados.

Diante deste cenário, a redemocratização do Estado Brasileiro marcou uma nova fase na elaboração da política para os refugiados no país.

Frisa-se, no entanto, que a sociedade civil, assim como algumas organizações internacionais já se organizavam no Brasil em prol dos refugiados ainda durante o período de ditadura militar, a exemplo da Cáritas Arquidiocesana que iniciou um trabalho para acolhimento e integração destes indivíduos.

Outrossim, durante o último governo militar, houve a edição do Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 6.815/80), que regulamentou a situação do estrangeiro no Brasil e instituiu o Conselho Nacional de Imigração (CNIg), vinculado ao Ministério do Trabalho, cuja atribuição é orientar e coordenar as atividades de imigração no país. No entanto, neste período a imigração era tratada pela ótica de segurança nacional, e não sob uma perspectiva humanitária.

Em 22 de julho de 1997, foi sancionada a Lei n.º 9.474, que regulamentou o Estatuto dos Refugiados de 1951. Em seu texto, aplicou-se a definição ampliada ao instituto do refúgio. A legislação é considerada avançada, tornando o Brasil o primeiro país Sul-Americano a elaborar uma legislação nacional específica na área.

Esta norma também instituiu no Brasil o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão responsável por coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados, analisar e reconhecer os pedidos de refúgio, assim como decidir pela sua cessação ou perda.

1.2 MIGRANTES E REFUGIADOS: CONTEXTO ATUAL

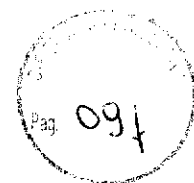
1.2.1 PANORAMA NACIONAL

Praça Nossa Senhora da Salete, s/n - Curitiba - PR - Cep: 80.530-911

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

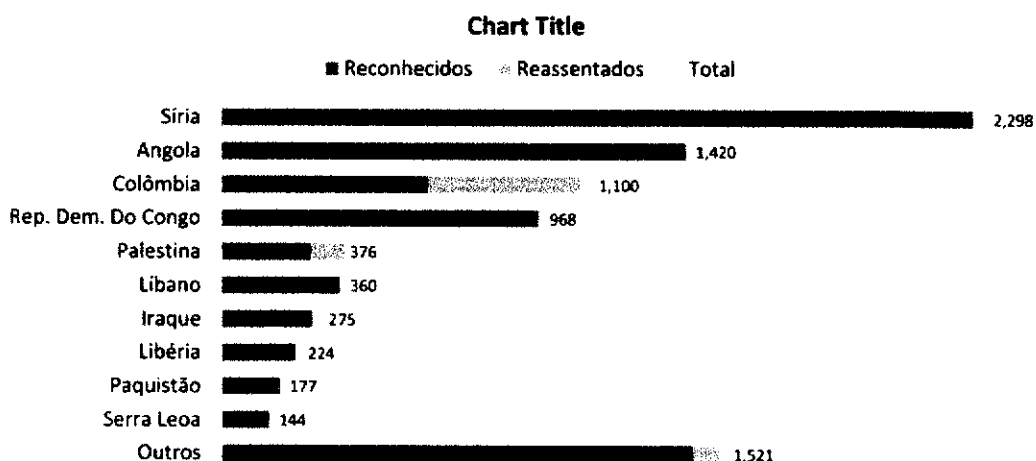


Conforme dados apresentados pelo CONARE, o número total de solicitações de refúgio aumentou mais de 2.868% entre 2010 e 2015 (de 966 solicitações em 2010 para 28.670 em 2015). Até 2010 haviam sido reconhecidos 3.904 indivíduos na condição de refugiado. Já em abril de 2016 o total chegou a 8.863, de 79 nacionalidades distintas, o que representa um aumento de 127% de refúgios reconhecidos.

Atualmente, os principais grupos de refugiados instalados no Brasil são oriundos da Síria, Angola, Colômbia, República Democrática do Congo e Palestina, conforme exemplifica o gráfico abaixo:³

Refugiados reconhecidos no Brasil: por país de origem

(total acumulado)



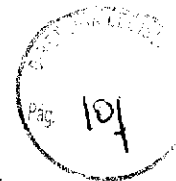
Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

³ Disponível em:

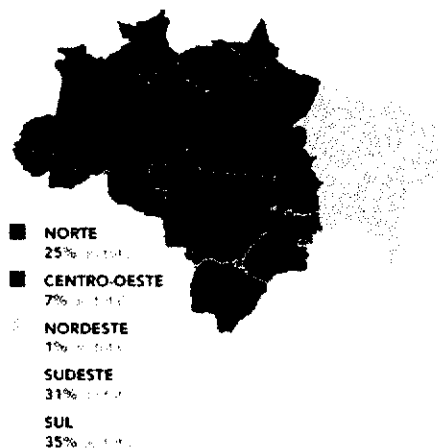
<http://www.acnur.org/fileadmin/processed/csm_refugiados_reconhecidos_pais_2016_42075923a6.jpg>

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



Outro balanço realizado pela ACNUR indicam os percentuais de indivíduos na condição de refugiado localizados pelo Brasil, estando a região sul do país com 35% do total, o maior índice, em seguida está a região sudeste, com 31%.



4

1.2.1.1 HAITIANOS NO BRASIL

No ano de 2010 a população haitiana foi vítima de um terremoto que devastou a capital Porto Príncipe e seus arredores, ocasionando pelo menos 230 mil mortes e deixando mais de um milhão de pessoas desabrigadas⁵.

Dados divulgados pela ONU apontam que mais de 30 mil haitianos vieram ao país após 2010⁶. Contudo, em que pese a saída dos haitianos do país tenha aumentado a partir da ocorrência do terremoto, a emigração no Haiti é um fenômeno social que ocorre desde o século XX, em virtude da sua crise política interna e também

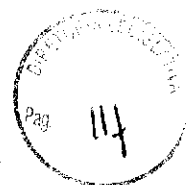
⁴ Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>

⁵ Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2014/08/Informe-anual-2011.pdf>

⁶ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/exclusivo-cinco-anos-depois-do-terremoto-que-destruiu-o-haiti-onu-continua-apoiando-reconstrucao-do-pais/>

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



pelas condições de miséria da sua população, tendo em vista que 80% dos haitianos vivem em condições de pobreza, ocupando a primeira colocação entre os países mais pobre das Américas.

Em decorrência deste terremoto, que resultou em um agravamento das condições de vida da população haitiana, em 2012 o Conselho Nacional de Imigração editou a Resolução Normativa n.º 97, que possibilitou a concessão de visto permanente por razões humanitárias aos nacionais do Haiti.

Informações fornecidas pelo Ministério da Justiça apontam que desde o ano de 2010 até 2014, o Paraná havia recebido mais de 5 mil haitianos, sendo um dos estados brasileiros que mais acolheu imigrantes oriundos do Haiti.

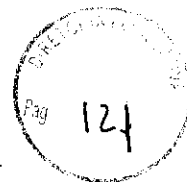
1.2.1.2 SÍRIOS NO BRASIL

A Síria vivencia a maior crise humanitária desde a Segunda Guerra Mundial, resultante de conflitos armados internos entre forças governamentais e grupos armados não estatais, ocasionando graves violações aos direitos humanos da população síria.

Ataques aéreos coordenados por estes grupos têm provocado morte e ferimentos de centenas de milhares de civis, vítimas de bombardeios indiscriminados. Esta situação vem deixando as cidades aos escombros e forçando o deslocamento em massa de milhões de sírios desde o início dos conflitos, que iniciou no ano de 2011.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



Segundos dados oficiais apresentados pela ONU, até o ano de 2015, 11,7 milhões de sírios ficaram desalojados, dentre os quais 4,9 milhões são refugiados que deixaram o país.⁷

Em vista a este cenário, houve um aumento significativo de sírios que vieram ao Brasil em busca de refúgio. Por estas razões, o CONARE publicou a Resolução Normativa n. 17, de 20 de setembro de 2013, concedendo visto por razões humanitárias aos indivíduos afetados pelo conflito armado na República Árabe Síria.

1.2.2 PANORAMA REGIONAL

Em abril de 2012 foi criado no Estado do Paraná o Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes, por meio do Decreto n. 4289, com o objetivo de orientar os agentes públicos sobre os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio e refugiados, bem como promover ações e coordenar iniciativas de atenção, promoção e defesa dos refugiados no Estado.

Dois anos depois de sua criação, o Comitê organizou a I Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Paraná, onde participaram diversos representantes de entidades não governamentais e representantes dos poderes públicos. Nesta ocasião foram levantadas 32 (trinta e duas) propostas para serem levadas à Conferência Nacional.

Nos últimos anos o Estado do Paraná passou a se preocupar de forma mais intensa e focalizada com esta temática, com a criação do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, instituído por meio da Lei

⁷ Disponível em: <http://www.unhcr.org/576408cd7>

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



n. 18.465, de 24 de abril de 2015, composto por representantes do Poder Público, bem como da sociedade civil.

Este conselho está vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Estadual da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), e tem como finalidade viabilizar e auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas aos direitos dos refugiados e migrantes, em todas as esferas da Administração Pública do Estado do Paraná, visando a garantia da proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas.

Atualmente, um dos grandes problemas enfrentados pelas autoridades públicas para formulação das suas políticas públicas focalizadas, é a ausência de informações concretas acerca do quantitativo de migrantes e refugiados instalados no Estado do Paraná, isto porque grande parte destas pessoas entra no país de forma irregular, sem dar ciência aos órgãos oficiais.

2. DOS TRABALHOS DA CPI

2.1 DA CONSTITUIÇÃO DA CPI

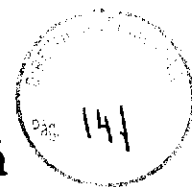
Com fundamento no artigo 36⁸, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, constituiu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CPI dos Migrantes e Refugiados”, em virtude de requerimento protocolado em sessão plenária no dia 16 de novembro de 2016.

⁸ **Art. 36** A Assembleia, por requerimento de um terço de seus membros, ou de qualquer um deles, individualmente, mediante deliberação do Plenário, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



A CPI teve como objetivo apurar a situação legal e humanitária dos migrantes e refugiados no âmbito do Estado do Paraná.

2.2 DAS REUNIÕES DA CPI

2.2.1 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 22 DE JUNHO DE 2016

Primeira reunião ordinária do dia 22 de junho de 2016, com o escopo de dar encaminhamento inicial aos trabalhos desta CPI, realizada no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Estiveram presentes Deputado Hussein Bakri, Presidente da CPI; Deputado Cobra Repórter, Relator da CPI; Deputado Tercílio Turini; Deputado Chico Brasileiro; Sandra Mara Schulz Bogus, Secretária da CPI; e as assessoras Isabel Arruda Quadros, Milena Stropano e Rafaela Camargo.

2.2.2 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 29 DE JUNHO DE 2016

Segunda reunião ordinária do dia 29 de junho de 2016, realizada no Auditório Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com a presença do Deputado Hussein Bakri; Deputado Cobra Repórter; Dr. Hélio Henrique de Camargo, advogado e representante da Cáritas de Londrina; Dra. Regina Bley, Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Dra. Fátima Yokohama, vice-presidente do Conselho Estadual dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná; e Sra. Elizete Santana, representante da Cáritas de Curitiba.

2.2.3 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 23 DE AGOSTO DE 2016

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

Terceira reunião ordinária do dia 23 de agosto de 2016, realizada no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com a presença do Deputado Hussein Bakri; Deputado Cobra Repórter; Deputado Chico Brasileiro; Deputado Tercílio Turini; Dr. Ozeil Moura dos Santos, Cônsul Geral do Senegal para os Estados de Paraná e Santa Catarina; Padre Agler Cherizier, Coordenador da Pastoral do Migrante; Sra. Martha Toledo, Coordenadora do Instituto de Reintegração dos Refugiados (ADUS); Sr. Ibrahim Nasri Youssef, representante da comunidade dos países árabes, sírios e libaneses; Sr. Marcos Stier Calixto, representante do Centro de Apoio ao Estrangeiro no Brasil; Sr. Cristovão Flame, representante da comunidade dos migrantes africanos; Sra. Laurette Bernardin, Presidente da Associação para Solidariedade dos Haitianos no Brasil; Padre Simão Masseri; Sr. Berthony Pierre; e Sra. Sandra Bogus, Secretária da CPI.

2.3 DAS DILIGÊNCIAS

2.3.1 OFÍCIOS ENVIADOS

Com o escopo de levantar informações acerca da situação dos migrantes e refugiados instalados em todo o Estado do Paraná, a Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhou ofício às Cáritas dos seguintes municípios: Curitiba⁹; Apucarana¹⁰; Ponta Grossa¹¹; Maringá¹²; Londrina¹³; Foz do Iguaçu¹⁴; Umuarama¹⁵; e Cascavel¹⁶.

⁹ Ofício n.º 001/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹⁰ Ofício n.º 002/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

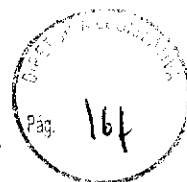
¹¹ Ofício n.º 003/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹² Ofício n.º 004/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹³ Ofício n.º 005/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹⁴ Ofício n.º 006/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

No corpo do ofício, a CPI solicitou o envio de relatório discorrendo acerca dos seguintes aspectos: **(a)** quantitativo de migrantes e refugiados atendidos pela entidade; **(b)** países de origem dos migrantes e refugiados atendidos; **(c)** atividades desenvolvidas pela entidade; **(d)** dificuldades enfrentadas pelos migrantes e refugiados ao chegarem ao Brasil; **(e)** discriminação; **(f)** inserção no mercado de trabalho; **(g)** omissões do Poder Público; **(h)** cumprimento das políticas propostas no Plano Estadual para promoção e defesa dos direitos de refugiados, migrantes e apátridas do Paraná.

Em resposta, esta Comissão recebeu ofícios contendo o relatório elaborado pela Cáritas Brasileira – Regional Paraná; Cáritas Diocesana de Ponta Grossa; e Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

2.3.1.1 RELATÓRIO DA CÁRITAS BRASILEIRA - REGIONAL PARANÁ

Em resposta ao ofício n.º 001/2016, a Cáritas Brasileira Regional Paraná encaminhou as seguintes informações:

(I) Desde o início do projeto com a ACNUR (abril/2016) a entidade realizou aproximadamente 500 atendimentos;

(II) Em Curitiba e região metropolitana existem residentes oriundos de todos os países da América do Sul, e de alguns países da América Central e Caribe: México, Cuba, República Dominicana, El Salvador e Haiti; do continente asiático: China e Bangladesh; do continente africano: Angola, Moçambique, Guiné Bissau,

¹⁵ Ofício n.º 007/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹⁶ Ofício n.º 008/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



República Democrática do Congo, Congo Brassaville, Nigéria, Guiné Conacri. Atualmente têm recebido um grande volume de sírios.

(III) A entidade desenvolve seus trabalhos sob os seguintes eixos: acolhida humanitária aos migrantes refugiados, auxiliando-os com documentação, fornecendo informações e orientações jurídicas, bem como os encaminham para Rede Sócio Assistencial de Saúde e outras organizações; acompanhamento junto aos órgãos competentes; realização de rodas de conversas com refugiados atendidos; apoio socioeconômico, por meio de bolsa de subsistência; encaminhar ao Poder Público as demandas para implementação de políticas públicas.

(IV) Foram apontadas diversas dificuldades enfrentadas pela população de migrantes e refugiados: demora na documentação para regularização de permanência no Brasil; valores altos das taxas cobradas nestes processos; dificuldade em conseguir trabalho; dificuldade para a revalidação de diplomas de ensino superior; dificuldade para alugar casas; valores elevados de alugueis e abusos por parte dos donos dos imóveis; xenofobia e discriminação no trabalho; situações de trabalho degradante; empregadores que não cumprem com as legislações trabalhistas previstas na CLT; dificuldade em aprender o idioma; agentes públicos que não fornecem informações corretamente.

(V) Os migrantes e refugiados são vítimas de discriminação da população, em razão da cor e pelo idioma;

(VI) No atual contexto econômico, muitos imigrantes e refugiados não conseguem inserção laboral, grande parte está trabalhando sem carteira de trabalho, há alguns que relatam trabalharem mais de 8 horas seguidas sem qualquer

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



amparo nas leis; identificaram também situação de trabalho análoga à de escravo, porque não conhecem seus direitos;

(VII) No tocante à ineficiência dos serviços prestados pelo poder público, foi ressaltada a necessidade de criar uma casa de acolhidas para os imigrantes e refugiados, até conseguirem documentação, trabalho e um espaço próprio para moradia, pois quando chegam não possuem local para serem abrigados,. Outra problemática apontada está relacionada à falta de qualificação dos agentes públicos para atenderem esta população.

2.3.1.2 RELATÓRIO DA CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA

Em resposta ao ofício n.º 005/2016, a Cáritas Arquidiocesana de Londrina encaminhou as seguintes informações:

(I) Desde o ano de 2010 até julho de 2016 a entidade realizou um total de 904 atendimentos, sendo que foi constatado um aumento expressivo de atendimentos desde o ano de 2015;

(II) Estes imigrantes instalados em Londrina são principalmente oriundos do Haiti e Bangladesh. Apenas durante o primeiro semestre de 2016 foram atendidos 128 haitianos pela entidade. O número de migrantes vindo da Colômbia vem aumentando, em 2014 foi realizado 1 atendimento e em 2015 foram realizados 12 atendimentos.

(III) As atividades desenvolvidas pela entidade consistem em: acolhimento, encaminhamento para regularização de documentos; encaminhamentos

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



para a Polícia Federal; encaminhamentos para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública e Ministério do Trabalho); fornecimento de auxílio emergencial, alimentos, móveis, roupas, entre outros. Quando necessário, o pagamento de taxas para regularização de documentos, auxílio em passagens.

(IV) As principais dificuldades apontadas foram: dificuldade de comunicação; falta de acolhimento institucional para os refugiados; morosidade para regularização de documentos (atendimento na Polícia Federal e emissão de carteira de trabalho); dificuldade para inserção no mercado de trabalho, muitas vezes motivado pelo desconhecimento do idioma português;

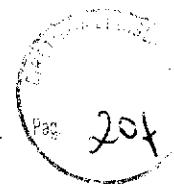
(V) A discriminação ocorre de diferentes formas, dentre elas: a ideia da sociedade de considerar o migrante ou refugiado como um “invasor”, que irá “tirar o trabalho do brasileiro”; também há discriminação no ambiente de trabalho, onde os imigrantes trabalham mais horas que os trabalhadores brasileiros; e também o racismo em razão de sua cor, como ocorre no caso dos haitianos;

(VI) Com relação ao mercado de trabalho, há uma discrepância entre o nível educacional e área de atuação no Brasil; dificuldades em emitir e renovar a carteira de trabalho (vencimento a cada 6 meses); os funcionários das Agências do Trabalhador muitas vezes informam que é dado prioridade aos brasileiros; exploração da mão de obra dos migrantes e refugiados e desrespeito às leis trabalhistas.

(VII) Destaca-se a figura invisível do imigrante para os serviços públicos de direitos (saúde, educação, assistência social, segurança, cultura, etc.); desconhecimento da legislação brasileira e os direitos que os imigrante possuem em

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



território brasileiro; relatos de não atendimento nos órgãos públicos por se tratar de pessoa imigrante;

(VIII) Informou que há um Grupo de Trabalho para questões migratórias em que uma das comissões tem como escopo monitorar o Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrante e Apátridas do Paraná. Até o momento, verificou-se que não houve avanços na execução do que foi proposto. Há um grande desconhecimento dos funcionários públicos com relação aos direitos na pessoa migrante dentro do território brasileiro.

2.3.1.3 INFORMAÇÕES DA CÁRITAS DIOCESANA DE PONTA GROSSA

Em resposta ao ofício n.º 003/2016, a Cáritas Diocesana de Ponta Grossa encaminhou as seguintes informações:

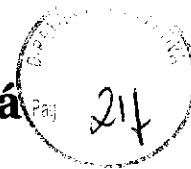
(I) A entidade informou que realiza um trabalho com migrantes e refugiados, mas com um número pouco expressivo, visto que Ponta Grossa é apenas um município de passagem para estes indivíduos. Até o momento do envio do ofício, haviam sido atendidos apenas cinco imigrantes que procuraram a Cáritas. Os países de origem destes indivíduos são: Costa do Marfim, Guiné Conacri e Haiti;

(II) Estas pessoas os procuraram para receber orientações referentes à documentação, como por exemplo: confecção de carteira de trabalho, CPF, protocolo na Polícia Federal e renovação de passaporte;

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



(III) Foi constatado que os migrantes e refugiados enfrentam várias dificuldades desde a sua chegada ao Brasil, pois encontram problemas para se comunicar e também com o preconceito. Outro aspecto constatado está relacionado ao fato de que os servidores públicos muitas vezes não compreendem que os migrantes possuem direitos para serem incluídos nas escolas e benefícios sociais. Existe também, uma grande dificuldade destas pessoas se inserirem no mercado de trabalho, e ressaltou inclusive a existência de refugiados com diploma de mestrado, que estão inseridos nesta condição;

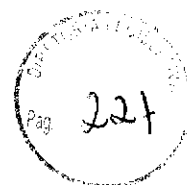
(IV) A Cáritas Diocesana de Ponta Grossa está montando um grupo de trabalho para tentar conhecer estes migrantes e refugiados.

2.3.2 REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Por convocação do Presidente desta CPI, Deputado Hussein Bakri, foi realizada reunião na Diretoria Geral da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Na ocasião estavam presentes: Deputado Cobra Repórter; Sra. Letícia Raymundo, Diretora Geral; Dr. Ozeil Moura dos Santos, Cônsul Geral do Senegal para os Estados de Paraná e Santa Catarina; Padre Agler Cherizier, Coordenador da Pastoral do Migrante; Sra. Martha Toledo, Coordenadora do Instituto de Reintegração dos Refugiados (ADUS); Sr. Ibrahim Nasri Youssef, representante da comunidade dos países árabes, sírios e libaneses; Sr. Marcos Stier Calixto, representante do Centro de Apoio ao Estrangeiro no Brasil; Sr. Cristovão Flame, representante da comunidade dos migrantes africanos.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



Nesta reunião, a Comissão reivindicou a construção de uma casa de passagem para acolhimento provisório dos migrantes na capital do Estado, até que se estabilizem no país.

Na oportunidade, foi anunciada a inauguração em outubro do “Centro de Informação do Refugiado, Migrante e Apátrida do Estado do Paraná”. Este espaço será dedicado para fornecer informações sobre documentação, assim como aquelas necessárias para que estes indivíduos tenham acesso à educação, justiça e demais serviços públicos.

Os convidados presentes sugeriram a criação de um grupo colegiado neste centro, para possibilitar a participação das entidades voltadas à assistência dos migrantes e refugiados nas formulações das atividades do centro.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



2.5.3 INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO DO REFUGIADO, MIGRANTE E APÁTRIDA DO ESTADO DO PARANÁ

No dia 04 de outubro o Governo do Estado inaugurou o Centro de Informação do Refugiado, Migrante e Apátrida do Estado do Paraná (CEIM), onde serão oferecidos diversos serviços aos migrantes que chegam à Capital.



3. DEPOIMENTOS

3.1 HÉLIO HENRIQUE DE CAMARGO – CÁRITAS LONDRINA

Na 2ª reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Helio Henrique de Camargo, advogado militante na área e representante da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



Em sua fala inicial, Dr. Helio ressaltou a importância de a sociedade brasileira ter conhecimento sobre o que é o refugiado, pois grande parte da população os vêem como fugitivos.

Ressaltou também que o Estado Brasileiro abriu as fronteiras para acolher os migrantes e refugiados, contudo, não criou estruturas adequadas, muito menos condições administrativas para que estas pessoas pudessem vir ao Brasil e viver com dignidade em nosso país. Atualmente, são as entidades filantrópicas que estão com o encargo de desenvolver este trabalho de acolhimento, pois o governo federal não cria os mecanismos de assistência.

Outra crítica levantada foi quanto à atuação da Polícia Federal no tocante ao trabalho realizado com os refugiados, uma vez que não há condições adequadas para receber estes indivíduos.

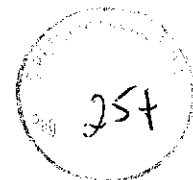
Dr. Hélio apresentou dado apontando que existem em torno de 8 a 10 mil refugiados instalados em Londrina e região.

Segundo o advogado, há uma grande ineficiência e morosidade do trabalho do Itamaraty em realizar o procedimento de regularização dos documentos dos migrantes e refugiados.

E, ainda, faltam criar mecanismos por parte do Governo Federal junto às universidades públicas, com o escopo de aprimorar o sistema de validação dos diplomas destas pessoas. Em virtude disto, há um grande contingente de pessoas, muito bem qualificadas, como médios e engenheiros, pessoas que possuem conhecimento de diversos idiomas, que estão desenvolvendo atividades inferiores à sua qualificação.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



Frisou também a importância de se atentar a esta questão, pois estas pessoas geram recursos ao Estado, assim como os demais cidadãos.

Para ele, o principal problema está especialmente nos pequenos municípios, os quais não estão preparados para receber este contingente de migrantes, pois não possuem estrutura, nem serviços essenciais sequer para os próprios habitantes. Ressaltou que as entidades não podem ser o primeiro degrau para acolhimento destes indivíduos, como acontece hoje.

Por fim, Dr. Hélio sugeriu à CPI a realização de um censo junto aos 399 municípios paranaenses, com a finalidade de levantar dados quantitativos de migrantes e refugiados existentes no Estado. Frisou que este levantamento seria importante para, eventualmente, apresentar rubrica ao orçamento dos municípios, assim como do Estado e da União, para que estes entes possuam recursos específicos para atender a este grupo de pessoas.

3.2 REGINA BLEY – DIRETORA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SEJU

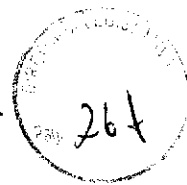
Na 2ª reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos a Dra. Regina Bley, Diretora do Departamento de Direitos Humanos de Cidadania, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Dra. Regina ressaltou que, do ponto de vista do Poder Público, em todas as esferas (municipal, estadual e federal), este é um fenômeno relativamente novo.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



Segundo ela, o governo brasileiro não possui informações do quantitativo de imigrantes que adentram no país, em virtude da dificuldade que se tem em realizar um controle, uma vez que estes indivíduos chegam ao Brasil das mais diversas formas de transporte (aéreo, terrestre, marítimo, etc.). Ressaltou, portanto, que os dados que se têm são estatísticos, baseadas no número de solicitações de refúgio.

Comentou que a migração de haitianos para o território paranaense foi resultado de um acordo firmado entre o Ministério da Justiça e os governos do Acre e Paraná. Portanto, no caso dos haitianos, não houve um fluxo migratório espontâneo, mas direcionado.

Questionada pelo relator acerca da quantidade de migrantes e refugiados instalados no Estado do Paraná, a Diretora da Secretaria de Direitos Humanos informou que os dados existentes são apenas estatísticos, que giram em torno de 40 mil migrantes, dentre os quais 12 mil estão situados em Curitiba e região.

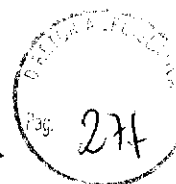
Em virtude de não existirem dados concretos, a Diretora afirma a dificuldade para o Estado em estabelecer políticas públicas voltadas à assistência dos migrantes e refugiados.

Segundo a Dra. Regina, o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) informou que entre 2010 e 2015 foram feitas em torno de 28 mil solicitações de refúgio no Brasil, mais da metade destes pedidos foram feitos por haitianos, o que representou um aumento significativo de 2.868%. Atualmente, há mais de 09 mil vistos de refúgio concedidos no Brasil, totalizando 79 nacionalidades, dentre os quais 80% são homens.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



As principais nacionalidades instaladas no Brasil são haitianos, senegaleses, sírios, bengaleses e nigerianos.

Ressaltou que o Estado do Paraná está na perspectiva de assumir a sua responsabilidade, não deixando que os migrantes e refugiados deixem de ser assistidos, e que fiquem somente sob a responsabilidade das entidades.

Destacou que no ano de 2012, foi criado o Comitê Estadual para Migrantes, Refugiados e Apátridas e na sequência, foi instituído o Conselho Estadual. O Paraná, portanto, passou a ser o primeiro Estado a se preocupar em elaborar políticas públicas voltadas para os migrantes, refugiados e apátridas.

Além disso, está sendo discutida a criação de um centro específico para atendimento dos migrantes.

Por fim, informou que têm sido identificados diversos casos de tráfico de pessoas, aliciamento envolvendo mulheres migrantes, bem como de serviços análogos ao escravo.

3.3 FATIMA YOKOHAMA

Na 2ª reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos a Dra. Fátima Yokohama, Diretora Adjunta do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



Em sua fala inicial, Fátima informou que o Conselho Estadual se constituiu após uma série de ações realizadas pelo Governo do Paraná, em especial, a partir da vinda dos haitianos no Paraná, que se iniciou no ano de 2010, em razão do terremoto ocorrido no Haiti. Estes migrantes haitianos adentraram ao país principalmente pelo Acre, Amazonas e São Paulo.

Comentou sobre a criação de um Comitê no ano de 2012, pensado para criar um diálogo com a sociedade civil de como implementar as primeiras etapas de aporte aos imigrantes.

Frisou que existe uma grande dificuldade em se estabelecer os dados numéricos de entrada dos migrantes e refugiados, pois eles adentram no país de diversas formas.

Relembrou de um fato ocorrido no porto de Paranaguá, onde foram encontrados diversos nigerianos em um navio. Diante disso, a Pastoral do Migrante junto com a Casa Latino Americana iniciou um processo para que pudessem levar estas problemáticas até a Secretaria de Justiça e pensarem neste acolhimento.

Relembrou também que foi realizada em 2014 a 1ª Conferência Estadual para Migrante, Refugiados e Apátridas no Paraná, onde foi ouvida a sociedade, principalmente os migrantes e refugiados, com o objetivo de levantar as necessidades destes imigrantes. Como resultado destes trabalhos, foi lançado o Plano Estadual de Políticas Públicas, com duração até o final deste ano de 2016.

E destacou que a partir da elaboração deste plano, foi levantada a dúvida sobre quem deveria fazer o seu monitoramento e acompanhar a sua execução. Ficou

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



estabelecido que este trabalho seria executado pelo Conselho Estadual, um órgão colegiado.

Fátima informou que o Conselho está fazendo uma avaliação do Plano em conjunto com todas as Secretarias, bem como realizando uma discussão com toda a sociedade, para que possa ser atualizado. Ressaltou o envolvimento das universidades estaduais e federais se organizando neste trabalho, das instituições privadas.

Na ocasião, apontou os principais problemas enfrentados pelos migrantes e refugiados.

A primeira delas está relacionada ao idioma, pois a não compreensão dificulta a inserção social destes indivíduos, em especial, com o acesso ao mercado de trabalho e o conhecimento da legislação trabalhista. Ressaltou o problema do tráfico de pessoas e da existência de trabalho análogo ao de escravo.

Ressaltou que as Universidades, o Ministério Público do Trabalho está em alerta para este trabalho, inclusive, existe um Fórum onde são discutidos com os sindicatos de trabalhadores e patronais as questões trabalhistas no Estado do Paraná.

O segundo problema apontado, está relacionado à revalidação dos diplomas de ensino superior. Pelo fato de que estas pessoas saem de seus países em situação emergencial, deixando para trás seus históricos escolares e documentos.

Fez uma crítica à legislação a nível federal responsável pelo processo de validação, a qual necessita da implementação de mecanismos para sua agilização.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

Explicou que o processo não é simples, pois é necessário encaminhar para um conselho departamental nas Universidades, que fazem a análise curricular, e a partir do momento em que faz a análise de todas as disciplinas, o número de créditos, o reconhecimento daquela Universidade, ainda é encaminhada para um conselho.

Além disso, dependendo da categoria de trabalho, ainda precisam passar pelos conselhos profissionais, como o Conselho Regional de Medicina e Conselho Regional de Engenharia, por exemplo.

Dra. Fátima destacou que com relação à educação básica, não há problemas, pois a rede pública de ensino já tem condição de matricular estes alunos, mesmo sem documentos.

Informou também que algumas Universidades públicas no Paraná vêm desenvolvendo um trabalho voltado à validação dos diplomas, a exemplo da Unioeste, em Cascavel, assim como em Guarapuava, Ponta Grossa e na Federal do Paraná.

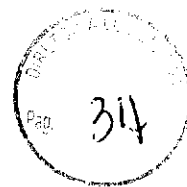
Para ela, o governo brasileiro adotou uma política de abertura das fronteiras aos migrantes e refugiados e, portanto, deveria também estudar a possibilidade criar soluções para acolher os imigrantes com maior dignidade humana.

A Diretora Adjunta trouxe dados levantados pelo Caged em parceria com a Rais, apontando que até o ano de 2014, o número de migrantes com carteira assinada no estado do Paraná era o seguinte: Curitiba 4.081; Cascavel 1.226; Foz do Iguaçu 1.192; Maringá 738; São José dos Pinhais 686; Pinhais 351; Londrina 381; Marechal Cândido Rondon 313.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



Dra. Fátima ressaltou que em Londrina este é um dado preocupante, pois se verifica um número elevado de migrantes, e por outro lado, um número reduzido de carteiras assinadas.

Por fim, lembrou que o Conselho está realizando um censo junto aos municípios, com a finalidade de levantar as informações relativas aos imigrantes dentro do Estado do Paraná.

3.4 ELIZETE SANTANA OLIVEIRA

Na 2ª reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos a Sra. Elizete Santana Oliveira, representante da Cáritas Regional Paraná.

Em princípio, Elizete ressaltou a importância em tratar a questão da imigração voltada à ótica dos direitos humanos, e não como uma questão de Segurança Nacional.

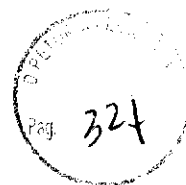
Frisou que a Cáritas desenvolve um trabalho voltado ao atendimento dos refugiados, e em virtude disto, observou que desde 2008 passou a vir um grande fluxo de migrantes para o Brasil, que aumentara exponencialmente no ano de 2010, com a vinda dos haitianos. Entretanto, àquela época, tanto o Poder Público, como a sociedade civil, não estava preparada para receber esta demanda.

Neste aspecto, Elizete fez uma consideração relativa à vinda dos haitianos ao Brasil, os quais optaram em vir ao país, em razão do governo da Guiana

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



Francesa ter fechado as fronteiras do país, após observar o grande fluxo de pessoas vindas do Haiti entrando no país. Portanto, a princípio, a Guiana Francesa foi a primeira escolha para estas pessoas, que passaram a se instalar no Amazonas e Acre.

Ela informou que se verificou que grande parte deles veio por meio de coiotes, que são contrabandistas de migrantes, pessoas que se beneficiam com a vinda destas pessoas.

Naquela época, houve uma articulação por parte do Governo Federal junto a Embaixada do Brasil no Haiti para aumentar o número de vistos, para que estas pessoas pudessem vir direto de Porto Príncipe para São Paulo e depois outros estados. Foi criado um mecanismo de defesa destes imigrantes, não havia um impedimento de entrada, mas para estas pessoas entrarem de forma mais tranquila, sem serem usados por coiotes.

Elizete destacou que no ano de 2010, houve um diálogo com o governo federal, junto ao Ministério do Trabalho, passando a criar mecanismos para incentivar as empresas a contratarem, pois à época o país estava em pleno emprego. As empresas iam até a região de Manaus e Acre para fazer seleção destes trabalhadores.

Informou também que a batalha era a construção de uma Casa do Migrante, nos municípios de Foz do Iguaçu, Londrina e Curitiba, mas que até agora não se concretizou. Havia um diálogo junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho, neste sentido.

Ressalto, portanto, a necessidade de se construir uma casa específica para atendimento destes migrantes, pois muitos quando chegam ao Brasil, batem às portas

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



das Cáritas, da Pastoral, nos Direitos Humanos, mas estes locais não possuem estrutura para acolhê-los.

Segundo ela, há uma demora para realizar os agendamentos na Polícia Federal, assim como um custo extremamente elevado para se iniciar esse processo e para renovação do passaporte.

Frisou, ainda, que imigrantes não conseguem emprego e são pessoas com alta qualificação, que tem vontade de contribuir com o país, a grande maioria possui estudo, inclusive grau de pós-graduação e doutorado. Há também uma dificuldade em conseguir validar o diploma, que não é um problema somente dos migrantes e refugiados, mas inclusive dos brasileiros que se graduaram no exterior, e esperam muito tempo para ter os diplomas validados.

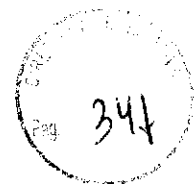
Também há um problema relacionado aos estudantes estrangeiros que vêm ao Brasil, pois eles não podem trabalhar, somente estudar. Contudo, atualmente, está sendo estudado uma mudança pelo CENIg e Ministério do Trabalho, para editar uma resolução possibilitando a estas pessoas de trabalharem e estudarem simultaneamente.

Por fim, Elizete falou sobre a importância de ser realizar um mapeamento, para poder compreender melhor a realidade do migrante no estado do Paraná. Os municípios apesar da precariedade, tem feito um bom trabalho de acesso a estas pessoas aos programas assistenciais do governo federal, como o bolsa família.

3.5 OZEIL MOURA DOS SANTOS

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



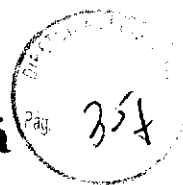
No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Dr. Ozeil Moura dos Santos, Consul Geral do Senegal para os Estados do Paraná e Santa Catarina.

Dr. Ozeil elencou as principais necessidades dos migrantes e refugiados instalados no Estado do Paraná, bem como sugeriu alguns encaminhamentos para serem providenciados pela CPI.

Naquela ocasião, foram abordados os seguintes pontos: morosidades dos órgãos competentes em emitirem o documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); demora no fornecimento da certidão consular de renovação do passaporte pelo Consulado do Haiti; falta de oferta de cursos profissionalizantes; problemas enfrentados com a revalidação dos diplomas universitários; necessidade de se incluir a temática dos migrantes e refugiados nas escolas públicas estaduais; discriminação e exploração no mercado de trabalho; aumento no número de vagas nas creches; gesticular junto às imobiliárias sobre a obrigatoriedade dos migrantes e refugiados indicarem avalistas para locar os imóveis; criar folhetos informativos para serem entregues aos migrantes e refugiados informando os seus direitos ao realizarem um contrato de locação de imóvel; inseri-los em programas sociais de aquisição de residências; inserção dos migrantes e refugiados nos cursos profissionalizantes ofertados pelas entidades paraestatais, como SENAC, SENAI, SESC; criação de casa de passagem nos principais municípios com a população de imigrantes, como Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Pato Branco; elaboração de um guia escrito com as principais informações úteis em diversos idiomas (português, inglês, francês, espanhol e árabe); treinamento de idiomas aos funcionários do Estado, para que possam se

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



comunicar com estes imigrantes; escassez de assistência jurídica aos migrantes e refugiados.

Por fim, Dr. Ozeil ressaltou que a construção de uma casa de passagem para acolhimento temporário destes imigrantes ao chegarem ao Estado é de fundamental importância, uma vez que se têm visto muitos indivíduos dormindo nas ruas, em razão da falta de uma estrutura específica para acolhê-los.

3.6 IBRAHIM NASRI YOUSSEF

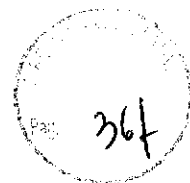
No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Ibrahim Nasri Youssef, representante da comunidade dos migrantes e refugiados árabes.

Sr. Ibrahim discorreu sobre as principais necessidades dos migrantes e refugiados, em especial os sírios: necessidade de uma casa de passagem para abrigá-los por até 90 dias; aprendizado do idioma português; locais para servir alimentação ou então a oferta de vale-alimentação; serviços públicos de saúde nas unidades básicas de saúde; oferta de capacitação profissional; informativo contendo os direitos e deveres; vale transporte gratuito nos primeiros 90 dias da chegada; criação de uma vila árabe; construções de casas de aço; encaminhamento para o mercado de trabalho; criar apoio junto aos meios de comunicação para que se comuniquem e encaminhem para o trabalho e para a capacitação; auxílio do poder público para promover a inserção social dos migrantes.

3.7 LAURETTE BERNARDIN

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos a Sra. Laurette Bernardin, presidente da Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil.

Ressaltou que a prioridade atual é a construção de uma casa de passagem, tendo em vista que os imigrantes quando entram no país chegam em situações exaustivas sem ter sequer onde dormir e comer.

Discorreu que o migrante e refugiado quando chegam no país ficam em torno de seis meses para conseguirem dar os primeiros passos, em razão da morosidade do trabalho da Polícia Federal em emitir o documento para que estas pessoas tenham direito à carteira de trabalho e CPF.

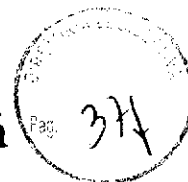
Segundo ela, há diversos casos de migrantes que estão aguardando há mais de cinco anos para conseguir o Registro Nacional do Estrangeiro (RNE). Esta situação tem ocasionado grande sofrimento a estas pessoas que, inclusive há casos de depressão e problemas de saúde relacionados a este problema.

Fez uma crítica ao elevado custo para se conseguir um visto e sugeriu que fosse encaminhado um ofício à Embaixada do Haiti no Brasil, para procurar viabilizar uma redução nos valores destas taxas.

Por fim, argumentou sobre a necessidade de serem dados encaminhamentos às solicitações, uma vez que por diversas vezes estes encontros que abordam a temática dos migrantes e refugiados não produzem resultado e ficam somente no papel.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



3.8 MARCOS STIER CALIXTO

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Marcos Stier Calixto, representante do Centro de Apoio ao Estrangeiro no Brasil.

Ressaltou que existem muitos voluntários ajudando neste trabalho voltado aos atendimento dos migrantes e refugiados, contudo, ainda faltam subsídios financeiros para investir nas principais necessidades destas pessoas, uma vez que não há destinação de uma verba focalizada para atender esta área.

Discorreu sobre a criação de projetos dentro da área de engenharia para construção de moradias do tipo “containers”, mas que, no entanto, não existem terrenos disponíveis para suas instalações.

Disse que há muitas famílias cedendo por um período apartamentos para abrigar refugiados sírios.

Por fim, informou que a inserção social destas pessoas está demorando muito, em torno de dois a três anos de adaptação.

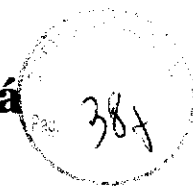
3.9 PADRE AGLER CHERIZIER

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou depoimento o Sr. Agler Cherizier, Coordenador da Pastoral do Migrante.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



Ressaltou o trabalho realizado pela Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Curitiba. Disse que muitos migrantes que os procuram e alegam que há grande dificuldade para se inserirem no mercado de trabalho. Há também uma grande dificuldade em encontrar trabalho dentro da área da qual eles possuem qualificação, que ocorre inclusive em razão da dificuldade de se validar os diplomas.

Discorreu sobre importância em se realizar uma política de moradia para os migrantes e refugiados, bem como oferecer creches para as crianças.

Levantou um importante problema, relacionado aos migrantes que estão presos e não sabem sequer os motivos que os levaram a prisão, alegando que deveria ser realizadas ações para defesa destes indivíduos.

Outro ponto abordado foi relacionado à segurança, pois muitos imigrantes já tiveram seus documentos furtados nas ruas. Comentou também sobre um episódio ocorrido em Araucária, onde dois trabalhadores haitianos foram baleados.

Por fim, destacou a importância de fazermos dos migrantes e refugiados protagonistas de suas próprias realizações, não podendo continuar mantendo-os em um programa de assistencialismo.

3.10 CRISTOVÃO FLAME ONUMBRE

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou depoimento o Sr. Cristovão Flame Onumbre, representante da comunidade dos países africanos.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



Em sua fala Sr. Cristovão falou sobre a morosidade na expedição do Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), e ressaltou que sem este documento muitas vezes os migrantes ficam sem receber atendimentos médicos nos postos de saúde.

Solicitou ao Presidente da CPI verificar junto ao Conare a possibilidade de agilizar a emissão dos documentos dos estrangeiros.

3.11 MARTHA TOLEDO

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou depoimento a Sra. Martha Toledo, Coordenadora do Instituto de Reintegração dos Refugiados (ADUS).

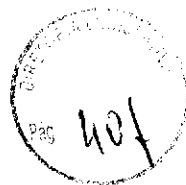
Martha falou que atualmente, em virtude da crise econômica brasileira, está ocorrendo um caminho inverso, pois há muitos haitianos contratando coiotes para leva-los até os Estados Unidos ou então para voltar ao Haiti. Muitos destes haitianos que optam em ir aos Estados Unidos ou em outros países com melhor situação econômica acabam desaparecendo ou morrendo.

Para a Coordenadora da ADUS, outra problemática apontada é com relação à saúde mental dos migrantes e refugiados, muitas vezes relacionados à depressão, pânico, crise de ansiedade. Ressaltou, ainda, que é importante o funcionário público que presta algum atendimento conheça a real situação, porque também existem as diferenças culturais que precisam ser consideradas.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



Falou também sobre a importância em dar espaço para manifestação cultural, pois muitos destes imigrantes possuem bandas, mas não possuem locais para se apresentarem.

3.12 PADRE SIMÃO MASSERI

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Simão Masseri.

Em sua fala, Padre Simão relatou sua história, informou que é refugiado sírio aqui residente no Brasil há quase três anos, e veio ao país para fugir do Estado Islâmico, pois eles destruíram as estruturas da sua igreja.

Informou também que a sua igreja em Curitiba está ajudando quase 35 famílias oriundas da síria, auxiliando-os com fornecimento de cestas básicas, regularização dos documentos, bem como a promoção de eventos aos refugiados.

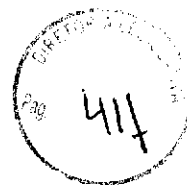
Ressaltou, ainda, alguns aspectos positivos do Governo Brasileiro com relação ao tratamento aos refugiados. Um importante aspecto é o visto de cinco anos concedidos aos sírios pelo Ministério da Justiça; o cadastro de famílias nos CRAS; recebimento de auxílio financeiro; cadastro de famílias sírias junto ao SUS.

Segundo ele, o Centro de Línguas Celin, da Universidade Federal do Paraná, está realizando um ótimo trabalho, onde estão sendo ofertadas aulas de idiomas aos migrantes.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



Por fim, Padre Simão destacou que todas as crianças sírias estão nas escolas estaduais e municipais e tem crianças sírias que ganharam bolsa em escolas particulares.

3.13 BERTHONY THIERRE

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Berthony Thierre, haitiano residente em Curitiba.

O Sr. Berthony apontou que a grande dificuldade está sempre atrelada à inserção no mercado de trabalho e também ressaltou a necessidade de se incentivar a produção cultural dos migrantes e refugiados.

Também foi discorrido sobre a necessidade de criar um alojamento para receber estas pessoas, pois muitos quando chegam ao país passam fome e não tem local para dormir, ficando obrigados a passarem noites nos aeroportos e rodoviárias.

Por fim, ressaltou sobre a importância de criar oportunidades para manifestações culturais dos migrantes residentes no Estado do Paraná.

4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Após o encerramento dos trabalhos, esta Comissão identificou um conjunto de problemas enfrentados pela população migrante e refugiada, grande parte atrelada à omissão e ineficiência dos serviços prestados pelo Poder Público, em todas as esferas (municipal, estadual e federal).

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



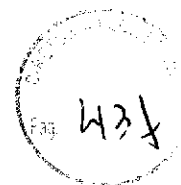
Destacamos, ainda, que a própria sociedade, muitas vezes em virtude da falta de informação, pratica condutas discriminatórias, impondo obstáculos para que estes indivíduos vivam com maior dignidade e respeito.

Ademais, é importante ressaltar que a Constituição de 1988 apresenta como princípio norteador da nossa República a dignidade da pessoa humana, elemento indispensável para a construção de uma sociedade livre, justa, solidária e livre de qualquer forma de preconceito e discriminação.

Dessa forma, em face de todo do exposto, esta Comissão Parlamentar de Inquérito encerra o presente relatório propondo os seguintes encaminhamentos:

- a) Envio de requerimento endereçado à Diretoria Geral da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social solicitando a convocação de reunião, conforme consignado no item 2.5.2 deste relatório, com o escopo de instituir um colegiado formado por entidades civis para auxiliar nas atividades do Centro de Informação do Refugiado, Migrante e Apátrida do Estado do Paraná;
- b) Envio de requerimento endereçado à Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social solicitando a realização de estudos, em parceria com os municípios paranaenses onde se concentram população de migrantes e refugiados (Curitiba, Londrina, Pato Branco, Cascavel, Maringá e Foz do Iguaçu), visando a criação de casas de passagem para acolhimento temporário;
- c) Envio de ofício endereçado às Prefeituras dos municípios de Curitiba, Londrina, Pato Branco, Cascavel, Maringá e Foz do Iguaçu,

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

sugerindo o desenvolvimento de estudos para a criação de casa de passagem nestas localidades;

d) Envio de ofício endereçado ao Centro de Informação do Refugiado, Migrante e Apátrida do Estado do Paraná solicitando que cientifique esta Comissão acerca do andamento dos trabalhos desenvolvidos até o momento;

e) Envio de requerimento endereçado à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos propondo a adoção de atividades voltada à qualificação dos funcionários públicos das áreas da saúde, educação e segurança pública, com o escopo de possibilitar que estes agentes tenham maior compreensão das necessidades específicas da população migrante e refugiada;

f) Propor à Presidência desta Casa de Leis a realização de campanhas educativas, por meio das redes sociais e dos informativos, com o escopo de informar à população a respeito do refúgio;

g) Envio de requerimento endereçado à Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Paraná, acompanhado de cópia do presente relatório, sugerindo a adoção de mecanismos visando garantir maior celeridade no atendimento fornecido aos migrantes e refugiados;

h) Envio de ofício endereçado à Defensoria Pública do Estado, acompanhado de cópia do presente relatório, com o escopo de verificar o trabalho realizado por esta instituição voltado ao público

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

migrante e refugiado, bem como as necessidades enfrentadas para garantia de assistência jurídica a estes indivíduos;

- i) Envio de ofício endereçado às universidades públicas paranaenses (estaduais e federais), com o escopo de verificar os problemas enfrentados nos processos de revalidação dos diplomas de ensino superior;
- j) Sugerir à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos a elaboração de cartilhas destinadas à população migrante e refugiada, contendo as informações essenciais para que estes indivíduos tenham conhecimento e acesso aos seus direitos, assim como possam ter melhor compreensão da legislação brasileira (direitos relacionados à saúde, educação, assistência jurídica gratuita, direitos trabalhistas, direitos civis, etc.), escritos em diversos idiomas (português, inglês, francês, espanhol e árabe);
- k) Envio de ofício endereçado à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos sugerindo a realização de um levantamento, em parceria com os municípios paranaenses, com o escopo de se auferir o quantitativo de migrantes e refugiados instalados nestes municípios, para que o Governo do Estado possa estabelecer políticas públicas focalizadas;
- l) Envio de ofício endereçado ao Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), acompanhado de cópia do presente relatório, solicitando informações acerca das providências que serão adotadas

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

para garantir maior celeridade nos processos de análise das solicitações de refúgio;

m) Sugerir à Secretaria de Estado da Educação a inclusão de atividades educativas nas escolas públicas estaduais abordando a temática do refúgio;

n) Sugerir à Comissão de Direitos Humanos desta Casa a constituição de uma ouvidoria para receber as sugestões e as reivindicações da população de migrante instalada no âmbito do estado do Paraná, com o escopo de enviar aos Poderes Públicos as suas eventuais necessidades;

o) Encaminhar requerimento endereçado ao Secretário de Estado da Cultura sugerindo a realização de semana cultural, com atividades voltadas à divulgação e à valorização da cultura da população migrante e refugiada.

Com isto, encerra-se o relatório final e o submete à aprovação no Plenário desta Casa de Leis.

Curitiba, 21 de outubro de 2016.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



COBRA REPÓRTER
Relator da CPI

HUSSEIN BAKRI
Presidente da CPI

ANIBELLI NETO
Deputado Estadual

CHICO BRASILEIRO
Deputado Estadual

FELIPE FRANCISCHINI
Deputado Estadual

NELSON LUERSEN
Deputado Estadual

TERCÍLIO TURINI
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

MIGRANTES E REFUGIADOS

PRESIDENTE

DEPUTADO HUSSEIN BAKRI

RELATOR

DEPUTADO COBRA REPÓRTER

MEMBROS EFETIVOS

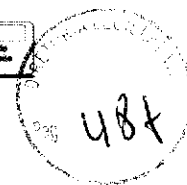
DEPUTADO ANIBELLI NETO

DEPUTADO CHICO BRASILEIRO

DEPUTADO FELIPE FRANCISCHINI

DEPUTADO NELSON LUERSEN

DEPUTADO TERCÍLIO TURINI



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

RELATÓRIO FINAL – CPI DOS MIGRANTES E REFUGIADOS

1. INTRODUÇÃO

Por iniciativa do Deputado Hussein Bakri, foi apresentado a esta Casa de Leis, em 16 de novembro de 2015, o Requerimento nº 6792/2015, solicitando a criação de Comissão Parlamentar de Inquérito, com a finalidade específica de investigar o perfil dos migrantes e refugiados, a forma de ingresso deles no Estado do Paraná, os locais onde se encontram atualmente, o tratamento que lhes é dispensado, tendo em vista a crise humanitária que se instaurou nos últimos anos.

A iniciativa do Deputado Signatário da proposição, apoiada por mais da terça parte dos membros do Parlamento, constituiu-se na expressão concreta e efetiva do exercício do poder de investigação que compete à Assembleia Legislativa, também expresso no artigo 36 do seu Regimento Interno (Resolução nº 1/2005), *in verbis*:

Art. 36. A Assembleia, por requerimento de um terço de seus membros, ou de qualquer um deles, individualmente, mediante deliberação do Plenário, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.

No que diz respeito às comissões parlamentares de inquérito, a Carta Estadual dispôs no § 3º do artigo 62: “As comissões parlamentares de inquérito, que terão

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos no Regimento Interno da Assembleia Legislativa, serão criadas mediante requerimento de um terço dos Deputados, para apuração de fato determinado e por prazo certo, sendo suas conclusões, se for o caso, encaminhadas ao Ministério Público para que promova a responsabilidade civil e criminal dos infratores”.

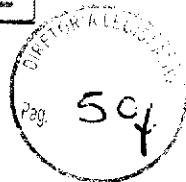
O requerimento de criação da CPI foi formulado segundo as exigências constitucionais e regimentais, seja no que concerne ao número de signatários, subscrito conforme estabelecido no § 5º do art. 36 do Regimento Interno, quanto ao:

- fato determinado, pois se circunscreve à apuração da situação de recebimento e de inserção de migrantes e refugiados na sociedade;
- prazo certo, estabelecido em 90 (noventa) dias para o funcionamento da Comissão (prorrogável mediante deliberação do Plenário - § 3º do artigo 36 do Regimento Interno);
- Número de Deputados, estabelecido em sete membros efetivos e respectivos suplentes. De acordo com as indicações partidárias, a Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, pelo Ato do Presidente nº 32 de 2015, publicado no DOA nº 998 de 9 de dezembro 2015, constituiu a presente Comissão Parlamentar de Inquérito.

1.1 MIGRANTES E REFUGIADOS: PANORAMA HISTÓRICO

1.1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO INTERNACIONAL

O fenômeno do refúgio e dos movimentos migratórios é tão antigo quanto a história da humanidade, mas foi durante a Segunda Guerra Mundial (1939 –



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

1945) que a problemática dos refugiados passou a ter maior destaque no contexto internacional, quando mais de 40 milhões de pessoas foram obrigadas a se deslocar no interior da Europa.

Consequentemente, como a questão dos refugiados não havia sido resolvida após o término da Segunda Guerra, a comunidade internacional passou a discutir com maior profundidade as questões atreladas aos direitos humanos, surgindo a necessidade de desenvolver novos instrumentos que definissem a condição jurídica destes indivíduos.

Portanto, a partir deste período, constituiu-se no âmbito Organização das Nações Unidas (ONU) um regime internacional de direitos humanos, com a proclamação da Declaração Universal de 1948, documento marco na história da humanidade. Esta declaração defende a igualdade e a dignidade das pessoas, prevê o direito de todo ser humano vítima de perseguição procurar e gozar asilo em outros países, além de entabular outros direitos fundamentais inerentes à condição humana.

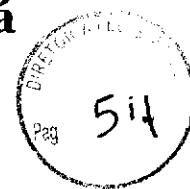
Anos depois, no dia 1º de janeiro de 1950, por decisão da Assembleia Geral da ONU, foi criada uma agência internacional responsável por dirigir e coordenar a ação internacional para proteção das pessoas deslocadas em todo o mundo: o Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados (ACNUR)¹.

Neste mesmo contexto foi celebrada a Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951), que trouxe em seu texto a seguinte definição geral para o refúgio:

¹ MOREIRA, Julia. Redemocratização e direitos humanos: a política para refugiados no Brasil. Revista Brasileira de Política Internacional, 2010. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/rbpi/v53n1/a06v53n1.pdf> >. Acesso em 12 de setembro de 2016.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



“em consequência dos acontecimentos ocorridos antes de 1º de janeiro de 1951 e temendo ser perseguida por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas, se encontra fora do país de sua nacionalidade e que não pode ou, em virtude desse temor, não quer valer-se da proteção desse país, ou que, se não tem nacionalidade e se encontra fora do país no qual tinha sua residência habitual em consequência de tais acontecimentos, não pode ou, devido ao referido temor, não quer voltar a ele.”²

Esta definição foi fruto da vontade entre os Governos, remetendo os refugiados a um grupo restrito de pessoas oriundas do continente europeu, que foram obrigados a se deslocar em razão dos conflitos gerados pela guerra.

Entretanto, ao longo do tempo novas situações passaram a ensejar refúgio, e esta questão também começou a fazer parte da política externa estadunidense e de outros países ocidentais, emergindo-se a necessidade em ampliar o conceito adotado pela Convenção.

Por conseguinte, no ano de 1967 foi editado o Protocolo sobre o Estatuto dos Refugiados, o qual modificou o regime internacional dos refugiados, colocando fim à reserva temporal prevista na Convenção, bem como à reserva geográfica.

Além dos aludidos diplomas, foram elaborados outros instrumentos regionais que se preocuparam em trabalhar com a problemática do refúgio.

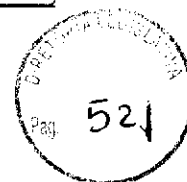
Os conflitos armados ocorridos na América Latina por motivação política e que influenciaram o contexto da região durante os anos de 1970 e 1980, levaram à

² Convenção Relativa ao Estatuto dos Refugiados (1951). Disponível em: http://www.acnur.org/t3/fileadmin/Documentos/portugues/BDL/Convencao_relativa_ao_Estatuto_dos_Refugiados.pdf.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



adoção de uma definição mais ampla do regime internacional do refugiado adotado pela ONU. Portanto, no ano de 1984, após diversos encontros, foi editada a Declaração de Cartagena, que incluiu à definição de refugiado também aqueles indivíduos que deixaram seus países porque sua vida, segurança ou liberdade foram ameaçadas em decorrência da violência generalizada, agressão estrangeira, conflitos internos, violação massiva dos direitos humanos ou outras circunstâncias que perturbaram gravemente a ordem pública.

Posteriormente, com o fim da confrontação bipolar entre Estados Unidos e União Soviética, não havia mais interesses políticos, estratégicos e econômicos por parte dos países mais desenvolvidos em acolher refugiados. Todos estes fatores, associado ao choque cultural que ocorrera após a chegada maciça dos refugiados africanos, asiáticos e latinos às sociedades ocidentais, levaram grande parte dos países desenvolvidos a fecharem suas fronteiras aos migrantes, ocasionando uma crise no instituto do refúgio.

No ano de 1993 foi realizada em Viena uma conferência internacional promovida pela ONU, onde foi adotada a Declaração e o Programa de Ação de Viena, que procurou criar estratégias para combater as causas dos problemas dos refugiados e deslocados, sobretudo, os conflitos armados e as violações massivas de direitos humanos. Neste contexto, se ressaltou a crise mundial enfrentada pelos refugiados, com a necessidade de se criar maior solidariedade entre as nações, bem como maior cooperação internacional.

1.1.2 PANORAMA HISTÓRICO BRASILEIRO

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



Com o fim do regime militar (1964 – 1985), o Estado Brasileiro iniciou um processo de redemocratização, onde se verificou uma mudança no tratamento dado ao tema dos direitos humanos no país, que passou a se posicionar de forma transparente e cooperativa no âmbito da Organização das Nações Unidas (ONU).

Foi neste contexto em que o Brasil entrou em um período de reestruturação de suas instituições, com a promulgação da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Em seu texto, foi contemplada a prevalência dos direitos humanos, a possibilidade de concessão de asilo político, o repúdio ao terrorismo e ao racismo, e a cooperação entre os povos para o progresso da humanidade, como princípios que regem as relações internacionais, além de assegurar a dignidade da pessoa humana.

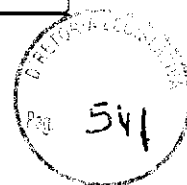
Ademais, constituiu como objetivos fundamentais norteadores da nossa República a construção de uma sociedade livre, justa e solidária; a erradicação da pobreza e da marginalização; a redução das desigualdades sociais e regionais; assim como a promoção do bem de todos, independente da sua origem, raça, sexo, cor, idade e demais formas de discriminação.

Destaca-se, ainda, que neste período o Brasil decidiu ratificar importantes instrumentos para a proteção dos direitos humanos, a exemplo da Convenção Contra a Tortura e o Pacto Internacional sobre os Direitos Civis e Políticos, como resultado da política externa adotada entre os anos de 1985 a 1989. Também houve um avanço positivo no tocante ao tema do refúgio, uma vez que o país aderiu ao regime regional para refugiados, ao aplicar a Declaração de Cartagena de 1984, passando esta questão a ser debatida no cenário nacional, atrelada à temática dos

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



direitos humanos. Consequentemente, o Brasil passou a receber um volume expressivo de refugiados.

Diante deste cenário, a redemocratização do Estado Brasileiro marcou uma nova fase na elaboração da política para os refugiados no país.

Frisa-se, no entanto, que a sociedade civil, assim como algumas organizações internacionais já se organizavam no Brasil em prol dos refugiados ainda durante o período de ditadura militar, a exemplo da Cáritas Arquidiocesana que iniciou um trabalho para acolhimento e integração destes indivíduos.

Outrossim, durante o último governo militar, houve a edição do Estatuto do Estrangeiro (Lei n. 6.815/80), que regulamentou a situação do estrangeiro no Brasil e instituiu o Conselho Nacional de Imigração (CNIg), vinculado ao Ministério do Trabalho, cuja atribuição é orientar e coordenar as atividades de imigração no país. No entanto, neste período a imigração era tratada pela ótica de segurança nacional, e não sob uma perspectiva humanitária.

Em 22 de julho de 1997, foi sancionada a Lei n.º 9.474, que regulamentou o Estatuto dos Refugiados de 1951. Em seu texto, aplicou-se a definição ampliada ao instituto do refúgio. A legislação é considerada avançada, tornando o Brasil o primeiro país Sul-Americano a elaborar uma legislação nacional específica na área.

Esta norma também instituiu no Brasil o Comitê Nacional para os Refugiados (CONARE), órgão responsável por coordenar as ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados, analisar e reconhecer os pedidos de refúgio, assim como decidir pela sua cessação ou perda.

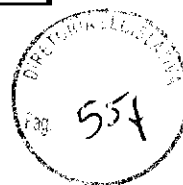
1.2 MIGRANTES E REFUGIADOS: CONTEXTO ATUAL

1.2.1 PANORAMA NACIONAL

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

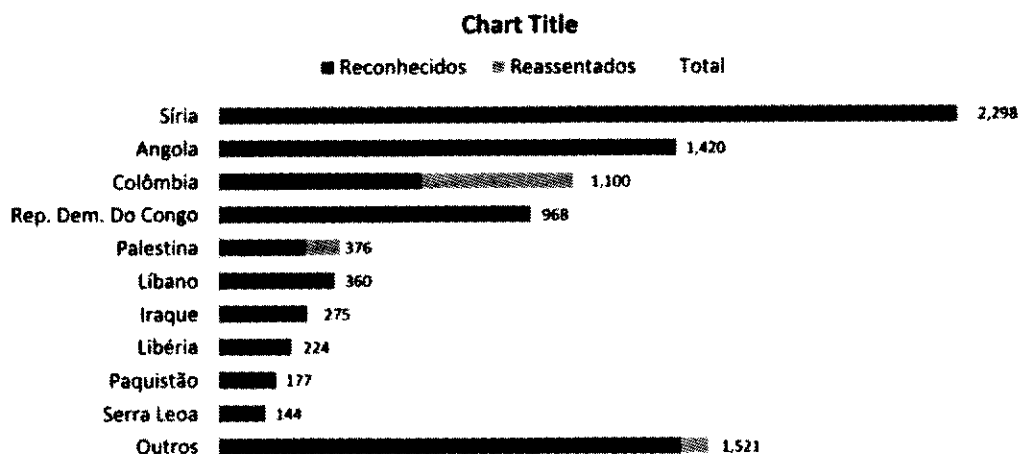
Migrantes e Refugiados



Conforme dados apresentados pelo CONARE, o número total de solicitações de refúgio aumentou mais de 2.868% entre 2010 e 2015 (de 966 solicitações em 2010 para 28.670 em 2015). Até 2010 haviam sido reconhecidos 3.904 indivíduos na condição de refugiado. Já em abril de 2016 o total chegou a 8.863, de 79 nacionalidades distintas, o que representa um aumento de 127% de refúgios reconhecidos.

Atualmente, os principais grupos de refugiados instalados no Brasil são oriundos da Síria, Angola, Colômbia, República Democrática do Congo e Palestina, conforme exemplifica o gráfico abaixo:³

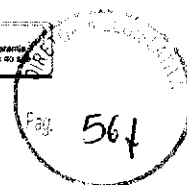
Refugiados reconhecidos no Brasil: por país de origem (total acumulado)



Fonte: Comitê Nacional para os Refugiados

³ Disponível em:

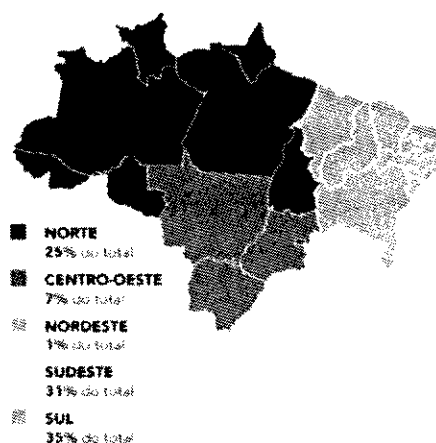
<http://www.acnur.org/fileadmin/processed/csm_refugiados_reconhecidos_pais_2016_42075923a6.jpg>



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

Outro balanço realizado pela ACNUR indicam os percentuais de indivíduos na condição de refugiado localizados pelo Brasil, estando a região sul do país com 35% do total, o maior índice, em seguida está a região sudeste, com 31%.



4

1.2.1.1 HAITIANOS NO BRASIL

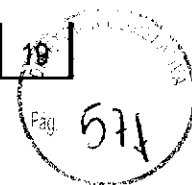
No ano de 2010 a população haitiana foi vítima de um terremoto que devastou a capital Porto Príncipe e seus arredores, ocasionando pelo menos 230 mil mortes e deixando mais de um milhão de pessoas desabrigadas⁵.

Dados divulgados pela ONU apontam que mais de 30 mil haitianos vieram ao país após 2010⁶. Contudo, em que pese a saída dos haitianos do país tenha aumentado a partir da ocorrência do terremoto, a emigração no Haiti é um fenômeno social que ocorre desde o século XX, em virtude da sua crise política interna e também

⁴ Disponível em: <http://www.acnur.org/portugues/recursos/estatisticas/dados-sobre-refugio-no-brasil/>

⁵ Disponível em: <https://anistia.org.br/wp-content/uploads/2014/08/Informe-anual-2011.pdf>

⁶ Disponível em: <https://nacoesunidas.org/exclusivo-cinco-anos-depois-do-terremoto-que-destruiu-o-haiti-onu-continua-apoiando-reconstrucao-do-pais/>



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

pelas condições de miséria da sua população, tendo em vista que 80% dos haitianos vivem em condições de pobreza, ocupando a primeira colocação entre os países mais pobre das Américas.

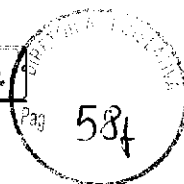
Em decorrência deste terremoto, que resultou em um agravamento das condições de vida da população haitiana, em 2012 o Conselho Nacional de Imigração editou a Resolução Normativa n.º 97, que possibilitou a concessão de visto permanente por razões humanitárias aos nacionais do Haiti.

Informações fornecidas pelo Ministério da Justiça apontam que desde o ano de 2010 até 2014, o Paraná havia recebido mais de 5 mil haitianos, sendo um dos estados brasileiros que mais acolheu imigrantes oriundos do Haiti.

1.2.1.2 SÍRIOS NO BRASIL

A Síria vivencia a maior crise humanitária desde a Segunda Guerra Mundial, resultante de conflitos armados internos entre forças governamentais e grupos armados não estatais, ocasionando graves violações aos direitos humanos da população síria.

Ataques aéreos coordenados por estes grupos têm provocado morte e ferimentos de centenas de milhares de civis, vítimas de bombardeios indiscriminados. Esta situação vem deixando as cidades aos escombros e forçando o deslocamento em massa de milhões de sírios desde o início dos conflitos, que iniciou no ano de 2011.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

Segundos dados oficiais apresentados pela ONU, até o ano de 2015, 11,7 milhões de sírios ficaram desalojados, dentre os quais 4,9 milhões são refugiados que deixaram o país.⁷

Em vista a este cenário, houve um aumento significativo de sírios que vieram ao Brasil em busca de refúgio. Por estas razões, o CONARE publicou a Resolução Normativa n. 17, de 20 de setembro de 2013, concedendo visto por razões humanitárias aos indivíduos afetados pelo conflito armado na República Árabe Síria.

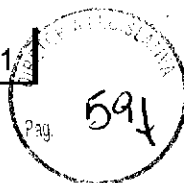
1.2.2 PANORAMA REGIONAL

Em abril de 2012 foi criado no Estado do Paraná o Comitê Estadual para Refugiados e Migrantes, por meio do Decreto n. 4289, com o objetivo de orientar os agentes públicos sobre os direitos e deveres dos solicitantes de refúgio e refugiados, bem como promover ações e coordenar iniciativas de atenção, promoção e defesa dos refugiados no Estado.

Dois anos depois de sua criação, o Comitê organizou a I Conferência Estadual sobre Migrações e Refúgio do Paraná, onde participaram diversos representantes de entidades não governamentais e representantes dos poderes públicos. Nesta ocasião foram levantadas 32 (trinta e duas) propostas para serem levadas à Conferência Nacional.

Nos últimos anos o Estado do Paraná passou a se preocupar de forma mais intensa e focalizada com esta temática, com a criação do Conselho Estadual dos Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná, instituído por meio da Lei

⁷ Disponível em: <http://www.unhcr.org/576408cd7>



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

n. 18.465, de 24 de abril de 2015, composto por representantes do Poder Público, bem como da sociedade civil.

Este conselho está vinculado à estrutura organizacional da Secretaria Estadual da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos (SEJU), e tem como finalidade viabilizar e auxiliar na implementação e fiscalização das políticas públicas voltadas aos direitos dos refugiados e migrantes, em todas as esferas da Administração Pública do Estado do Paraná, visando a garantia da proteção dos direitos dos refugiados, migrantes e apátridas.

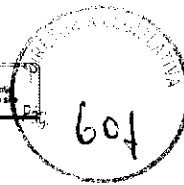
Atualmente, um dos grandes problemas enfrentados pelas autoridades públicas para formulação das suas políticas públicas focalizadas, é a ausência de informações concretas acerca do quantitativo de migrantes e refugiados instalados no Estado do Paraná, isto porque grande parte destas pessoas entra no país de forma irregular, sem dar ciência aos órgãos oficiais.

2. DOS TRABALHOS DA CPI

2.1 DA CONSTITUIÇÃO DA CPI

Com fundamento no artigo 36⁸, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, constituiu-se a Comissão Parlamentar de Inquérito denominada “CPI dos Migrantes e Refugiados”, em virtude de requerimento protocolado em sessão plenária no dia 16 de novembro de 2016.

⁸ Art. 36 A Assembleia, por requerimento de um terço de seus membros, ou de qualquer um deles, individualmente, mediante deliberação do Plenário, instituirá Comissão Parlamentar de Inquérito para apuração de fato determinado e por prazo certo, a qual terá poderes de investigação próprios das autoridades judiciais, além de outros previstos em lei e neste Regimento.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

A CPI teve como objetivo apurar a situação legal e humanitária dos migrantes e refugiados no âmbito do Estado do Paraná.

2.2 DAS REUNIÕES DA CPI

2.2.1 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 22 DE JUNHO DE 2016

Primeira reunião ordinária do dia 22 de junho de 2016, com o escopo de dar encaminhamento inicial aos trabalhos desta CPI, realizada no Plenarinho da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná. Estiveram presentes Deputado Hussein Bakri, Presidente da CPI; Deputado Cobra Repórter, Relator da CPI; Deputado Tercílio Turini; Deputado Chico Brasileiro; Sandra Mara Schulz Bogus, Secretária da CPI; e as assessoras Isabel Arruda Quadros, Milena Stropano e Rafaela Camargo.

2.2.2 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 29 DE JUNHO DE 2016

Segunda reunião ordinária do dia 29 de junho de 2016, realizada no Auditório Legislativa da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com a presença do Deputado Hussein Bakri; Deputado Cobra Repórter; Dr. Hélio Henrique de Camargo, advogado e representante da Cáritas de Londrina; Dra. Regina Bley, Diretora do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania da Secretaria de Justiça, Cidadania e Direitos Humanos; Dra. Fátima Yokohama, vice-presidente do Conselho Estadual dos Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná; e Sra. Elizete Santana, representante da Cáritas de Curitiba.

2.2.3 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 23 DE AGOSTO DE 2016

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

Terceira reunião ordinária do dia 23 de agosto de 2016, realizada no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, com a presença do Deputado Hussein Bakri; Deputado Cobra Repórter; Deputado Chico Brasileiro; Deputado Tercílio Turini; Dr. Ozeil Moura dos Santos, Cônsul Geral do Senegal para os Estados de Paraná e Santa Catarina; Padre Agler Cherizier, Coordenador da Pastoral do Migrante; Sra. Martha Toledo, Coordenadora do Instituto de Reintegração dos Refugiados (ADUS); Sr. Ibrahim Nasri Youssef, representante da comunidade dos países árabes, sírios e libaneses; Sr. Marcos Stier Calixto, representante do Centro de Apoio ao Estrangeiro no Brasil; Sr. Cristovão Flame, representante da comunidade dos migrantes africanos; Sra. Laurette Bernardin, Presidente da Associação para Solidariedade dos Haitianos no Brasil; Padre Simão Masseri; Sr. Berthony Pierre; e Sra. Sandra Bogus, Secretária da CPI.

2.3 DAS DILIGÊNCIAS

2.3.1 OFÍCIOS ENVIADOS

Com o escopo de levantar informações acerca da situação dos migrantes e refugiados instalados em todo o Estado do Paraná, a Comissão Parlamentar de Inquérito encaminhou ofício às Cáritas dos seguintes municípios: Curitiba⁹; Apucarana¹⁰; Ponta Grossa¹¹; Maringá¹²; Londrina¹³; Foz do Iguaçu¹⁴; Umuarama¹⁵; e Cascavel¹⁶.

⁹ Ofício n.º 001/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹⁰ Ofício n.º 002/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹¹ Ofício n.º 003/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹² Ofício n.º 004/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹³ Ofício n.º 005/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹⁴ Ofício n.º 006/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

No corpo do ofício, a CPI solicitou o envio de relatório percorrendo acerca dos seguintes aspectos: **(a)** quantitativo de migrantes e refugiados atendidos pela entidade; **(b)** países de origem dos migrantes e refugiados atendidos; **(c)** atividades desenvolvidas pela entidade; **(d)** dificuldades enfrentadas pelos migrantes e refugiados ao chegarem ao Brasil; **(e)** discriminação; **(f)** inserção no mercado de trabalho; **(g)** omissões do Poder Público; **(h)** cumprimento das políticas propostas no Plano Estadual para promoção e defesa dos direitos de refugiados, migrantes e apátridas do Paraná.

Em resposta, esta Comissão recebeu ofícios contendo o relatório elaborado pela Cáritas Brasileira – Regional Paraná; Cáritas Diocesana de Ponta Grossa; e Cáritas Arquidiocesana de Londrina.

2.3.1.1 RELATÓRIO DA CÁRITAS BRASILEIRA - REGIONAL PARANÁ

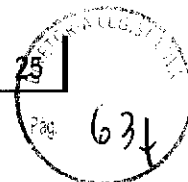
Em resposta ao ofício n.º 001/2016, a Cáritas Brasileira Regional Paraná encaminhou as seguintes informações:

(I) Desde o início do projeto com a ACNUR (abril/2016) a entidade realizou aproximadamente 500 atendimentos;

(II) Em Curitiba e região metropolitana existem residentes oriundos de todos os países da América do Sul, e de alguns países da América Central e Caribe: México, Cuba, República Dominicana, El Salvador e Haiti; do continente asiático: China e Bangladesh; do continente africano: Angola, Moçambique, Guiné Bissau,

¹⁵ Ofício n.º 007/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados

¹⁶ Ofício n.º 008/2016 – CPI dos Migrantes e Refugiados



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

República Democrática do Congo, Congo Brassaville, Nigéria, Guiné Conacri. Atualmente têm recebido um grande volume de sírios.

(III) A entidade desenvolve seus trabalhos sob os seguintes eixos: acolhida humanitária aos migrantes refugiados, auxiliando-os com documentação, fornecendo informações e orientações jurídicas, bem como os encaminham para Rede Sócio Assistencial de Saúde e outras organizações; acompanhamento junto aos órgãos competentes; realização de rodas de conversas com refugiados atendidos; apoio socioeconômico, por meio de bolsa de subsistência; encaminhar ao Poder Público as demandas para implementação de políticas públicas.

(IV) Foram apontadas diversas dificuldades enfrentadas pela população de migrantes e refugiados: demora na documentação para regularização de permanência no Brasil; valores altos das taxas cobradas nestes processos; dificuldade em conseguir trabalho; dificuldade para a revalidação de diplomas de ensino superior; dificuldade para alugar casas; valores elevados de alugueis e abusos por parte dos donos dos imóveis; xenofobia e discriminação no trabalho; situações de trabalho degradante; empregadores que não cumprem com as legislações trabalhistas previstas na CLT; dificuldade em aprender o idioma; agentes públicos que não fornecem informações corretamente.

(V) Os migrantes e refugiados são vítimas de discriminação da população, em razão da cor e pelo idioma;

(VI) No atual contexto econômico, muitos imigrantes e refugiados não conseguem inserção laboral, grande parte está trabalhando sem carteira de trabalho, há alguns que relatam trabalharem mais de 8 horas seguidas sem qualquer



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

amparo nas leis; identificaram também situação de trabalho análoga à de escravo, porque não conhecem seus direitos;

(VII) No tocante à ineficiência dos serviços prestados pelo poder público, foi ressaltada a necessidade de criar uma casa de acolhidas para os imigrantes e refugiados, até conseguirem documentação, trabalho e um espaço próprio para moradia, pois quando chegam não possuem local para serem abrigados,. Outra problemática apontada está relacionada à falta de qualificação dos agentes públicos para atenderem esta população.

2.3.1.2 RELATÓRIO DA CÁRITAS ARQUIDIOCESANA DE LONDRINA

Em resposta ao ofício n.º 005/2016, a Cáritas Arquidiocesana de Londrina encaminhou as seguintes informações:

(I) Desde o ano de 2010 até julho de 2016 a entidade realizou um total de 904 atendimentos, sendo que foi constatado um aumento expressivo de atendimentos desde o ano de 2015;

(II) Estes imigrantes instalados em Londrina são principalmente oriundos do Haiti e Bangladesh. Apenas durante o primeiro semestre de 2016 foram atendidos 128 haitianos pela entidade. O número de migrantes vindo da Colômbia vem aumentando, em 2014 foi realizado 1 atendimento e em 2015 foram realizados 12 atendimentos.

(III) As atividades desenvolvidas pela entidade consistem em: acolhimento, encaminhamento para regularização de documentos; encaminhamentos

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



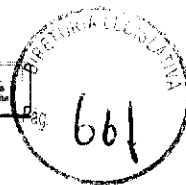
para a Polícia Federal; encaminhamentos para órgãos de defesa de direitos (Defensoria Pública e Ministério do Trabalho); fornecimento de auxílio emergencial, alimentos, móveis, roupas, entre outros. Quando necessário, o pagamento de taxas para regularização de documentos, auxílio em passagens.

(IV) As principais dificuldades apontadas foram: dificuldade de comunicação; falta de acolhimento institucional para os refugiados; morosidade para regularização de documentos (atendimento na Polícia Federal e emissão de carteira de trabalho); dificuldade para inserção no mercado de trabalho, muitas vezes motivado pelo desconhecimento do idioma português;

(V) A discriminação ocorre de diferentes formas, dentre elas: a ideia da sociedade de considerar o migrante ou refugiado como um “invasor”, que irá “tirar o trabalho do brasileiro”; também há discriminação no ambiente de trabalho, onde os imigrantes trabalham mais horas que os trabalhadores brasileiros; e também o racismo em razão de sua cor, como ocorre no caso dos haitianos;

(VI) Com relação ao mercado de trabalho, há uma discrepância entre o nível educacional e área de atuação no Brasil; dificuldades em emitir e renovar a carteira de trabalho (vencimento a cada 6 meses); os funcionários das Agências do Trabalhador muitas vezes informam que é dado prioridade aos brasileiros; exploração da mão de obra dos migrantes e refugiados e desrespeito às leis trabalhistas.

(VII) Destaca-se a figura invisível do imigrante para os serviços públicos de direitos (saúde, educação, assistência social, segurança, cultura, etc.); desconhecimento da legislação brasileira e os direitos que os imigrante possuem em



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

território brasileiro; relatos de não atendimento nos órgãos públicos por se tratar de pessoa imigrante;

(VIII) Informou que há um Grupo de Trabalho para questões migratórias em que uma das comissões tem como escopo monitorar o Plano Estadual de Políticas Públicas para Promoção e Defesa dos Direitos de Refugiados, Migrante e Apátridas do Paraná. Até o momento, verificou-se que não houve avanços na execução do que foi proposto. Há um grande desconhecimento dos funcionários públicos com relação aos direitos na pessoa migrante dentro do território brasileiro.

2.3.1.3 INFORMAÇÕES DA CÁRITAS DIOCESANA DE PONTA GROSSA

Em resposta ao ofício n.º 003/2016, a Cáritas Diocesana de Ponta Grossa encaminhou as seguintes informações:

(I) A entidade informou que realiza um trabalho com migrantes e refugiados, mas com um número pouco expressivo, visto que Ponta Grossa é apenas um município de passagem para estes indivíduos. Até o momento do envio do ofício, haviam sido atendidos apenas cinco imigrantes que procuraram a Cáritas. Os países de origem destes indivíduos são: Costa do Marfim, Guiné Conacri e Haiti;

(II) Estas pessoas os procuraram para receber orientações referentes à documentação, como por exemplo: confecção de carteira de trabalho, CPF, protocolo na Polícia Federal e renovação de passaporte;

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



(III) Foi constatado que os migrantes e refugiados enfrentam várias dificuldades desde a sua chegada ao Brasil, pois encontram problemas para se comunicar e também com o preconceito. Outro aspecto constatado está relacionado ao fato de que os servidores públicos muitas vezes não compreendem que os migrantes possuem direitos para serem incluídos nas escolas e benefícios sociais. Existe também, uma grande dificuldade destas pessoas se inserirem no mercado de trabalho, e ressaltou inclusive a existência de refugiados com diploma de mestrado, que estão inseridos nesta condição;

(IV) A Cáritas Diocesana de Ponta Grossa está montando um grupo de trabalho para tentar conhecer estes migrantes e refugiados.

2.3.2 REUNIÃO NA SECRETARIA DE ESTADO DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Por convocação do Presidente desta CPI, Deputado Hussein Bakri, foi realizada reunião na Diretoria Geral da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social. Na ocasião estavam presentes: Deputado Cobra Repórter; Sra. Letícia Raymundo, Diretora Geral; Dr. Ozeil Moura dos Santos, Cônsul Geral do Senegal para os Estados de Paraná e Santa Catarina; Padre Agler Cherizier, Coordenador da Pastoral do Migrante; Sra. Martha Toledo, Coordenadora do Instituto de Reintegração dos Refugiados (ADUS); Sr. Ibrahim Nasri Youssef, representante da comunidade dos países árabes, sírios e libaneses; Sr. Marcos Stier Calixto, representante do Centro de Apoio ao Estrangeiro no Brasil; Sr. Cristovão Flame, representante da comunidade dos migrantes africanos.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



Nesta reunião, a Comissão reivindicou a construção de uma casa de passagem para acolhimento provisório dos migrantes na capital do Estado, até que se estabilizem no país.

Na oportunidade, foi anunciada a inauguração em outubro do “Centro de Informação do Refugiado, Migrante e Apátrida do Estado do Paraná”. Este espaço será dedicado para fornecer informações sobre documentação, assim como aquelas necessárias para que estes indivíduos tenham acesso à educação, justiça e demais serviços públicos.

Os convidados presentes sugeriram a criação de um grupo colegiado neste centro, para possibilitar a participação das entidades voltadas à assistência dos migrantes e refugiados nas formulações das atividades do centro.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados



2.5.3 INAUGURAÇÃO DO CENTRO DE INFORMAÇÃO DO REFUGIADO, MIGRANTE E APÁTRIDA DO ESTADO DO PARANÁ

No dia 04 de outubro o Governo do Estado inaugurou o Centro de Informação do Refugiado, Migrante e Apátrida do Estado do Paraná (CEIM), onde serão oferecidos diversos serviços aos migrantes que chegam à Capital.



3. DEPOIMENTOS

3.1 HÉLIO HENRIQUE DE CAMARGO – CÁRITAS LONDRINA

Na 2ª reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Helio Henrique de Camargo, advogado militante na área e representante da Cáritas Arquidiocesana de Londrina.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

Em sua fala inicial, Dr. Helio ressaltou a importância de a sociedade brasileira ter conhecimento sobre o que é o refugiado, pois grande parte da população os vêem como fugitivos.

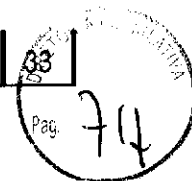
Ressaltou também que o Estado Brasileiro abriu as fronteiras para acolher os migrantes e refugiados, contudo, não criou estruturas adequadas, muito menos condições administrativas para que estas pessoas pudessem vir ao Brasil e viver com dignidade em nosso país. Atualmente, são as entidades filantrópicas que estão com o encargo de desenvolver este trabalho de acolhimento, pois o governo federal não cria os mecanismos de assistência.

Outra crítica levantada foi quanto à atuação da Polícia Federal no tocante ao trabalho realizado com os refugiados, uma vez que não há condições adequadas para receber estes indivíduos.

Dr. Hélio apresentou dado apontando que existem em torno de 8 a 10 mil refugiados instalados em Londrina e região.

Segundo o advogado, há uma grande ineficiência e morosidade do trabalho do Itamaraty em realizar o procedimento de regularização dos documentos dos migrantes e refugiados.

E, ainda, faltam criar mecanismos por parte do Governo Federal junto às universidades públicas, com o escopo de aprimorar o sistema de validação dos diplomas destas pessoas. Em virtude disto, há um grande contingente de pessoas, muito bem qualificadas, como médios e engenheiros, pessoas que possuem conhecimento de diversos idiomas, que estão desenvolvendo atividades inferiores à sua qualificação.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

Frisou também a importância de se atentar a esta questão, pois estas pessoas geram recursos ao Estado, assim como os demais cidadãos.

Para ele, o principal problema está especialmente nos pequenos municípios, os quais não estão preparados para receber este contingente de migrantes, pois não possuem estrutura, nem serviços essenciais sequer para os próprios habitantes. Ressaltou que as entidades não podem ser o primeiro degrau para acolhimento destes indivíduos, como acontece hoje.

Por fim, Dr. Hélio sugeriu à CPI a realização de um censo junto aos 399 municípios paranaenses, com a finalidade de levantar dados quantitativos de migrantes e refugiados existentes no Estado. Frisou que este levantamento seria importante para, eventualmente, apresentar rubrica ao orçamento dos municípios, assim como do Estado e da União, para que estes entes possuam recursos específicos para atender a este grupo de pessoas.

3.2 REGINA BLEY – DIRETORA DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS – SEJU

Na 2ª reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos a Dra. Regina Bley, Diretora do Departamento de Direitos Humanos de Cidadania, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.

Dra. Regina ressaltou que, do ponto de vista do Poder Público, em todas as esferas (municipal, estadual e federal), este é um fenômeno relativamente novo.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

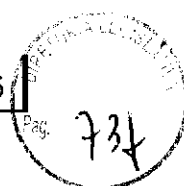
Segundo ela, o governo brasileiro não possui informações do quantitativo de imigrantes que adentram no país, em virtude da dificuldade que se tem em realizar um controle, uma vez que estes indivíduos chegam ao Brasil das mais diversas formas de transporte (aéreo, terrestre, marítimo, etc.). Ressaltou, portanto, que os dados que se têm são estatísticos, baseadas no número de solicitações de refúgio.

Comentou que a migração de haitianos para o território paranaense foi resultado de um acordo firmado entre o Ministério da Justiça e os governos do Acre e Paraná. Portanto, no caso dos haitianos, não houve um fluxo migratório espontâneo, mas direcionado.

Questionada pelo relator acerca da quantidade de migrantes e refugiados instalados no Estado do Paraná, a Diretora da Secretaria de Direitos Humanos informou que os dados existentes são apenas estatísticos, que giram em torno de 40 mil migrantes, dentre os quais 12 mil estão situados em Curitiba e região.

Em virtude de não existirem dados concretos, a Diretora afirma a dificuldade para o Estado em estabelecer políticas públicas voltadas à assistência dos migrantes e refugiados.

Segundo a Dra. Regina, o Comitê Nacional para os Refugiados (Conare) informou que entre 2010 e 2015 foram feitas em torno de 28 mil solicitações de refúgio no Brasil, mais da metade destes pedidos foram feitos por haitianos, o que representou um aumento significativo de 2.868%. Atualmente, há mais de 09 mil vistos de refúgio concedidos no Brasil, totalizando 79 nacionalidades, dentre os quais 80% são homens.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

As principais nacionalidades instaladas no Brasil são haitianos, senegaleses, sírios, bengaleses e nigerianos.

Ressaltou que o Estado do Paraná está na perspectiva de assumir a sua responsabilidade, não deixando que os migrantes e refugiados deixem de ser assistidos, e que fiquem somente sob a responsabilidade das entidades.

Destacou que no ano de 2012, foi criado o Comitê Estadual para Migrantes, Refugiados e Apátridas e na sequência, foi instituído o Conselho Estadual. O Paraná, portanto, passou a ser o primeiro Estado a se preocupar em elaborar políticas públicas voltadas para os migrantes, refugiados e apátridas.

Além disso, está sendo discutida a criação de um centro específico para atendimento dos migrantes.

Por fim, informou que têm sido identificados diversos casos de tráfico de pessoas, aliciamento envolvendo mulheres migrantes, bem como de serviços análogos ao escravo.

3.3 FATIMA YOKOHAMA

Na 2ª reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos a Dra. Fátima Yokohama, Diretora Adjunta do Departamento de Direitos Humanos e Cidadania, da Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

Em sua fala inicial, Fátima informou que o Conselho Estadual se constituiu após uma série de ações realizadas pelo Governo do Paraná, em especial, a partir da vinda dos haitianos no Paraná, que se iniciou no ano de 2010, em razão do terremoto ocorrido no Haiti. Estes migrantes haitianos adentraram ao país principalmente pelo Acre, Amazonas e São Paulo.

Comentou sobre a criação de um Comitê no ano de 2012, pensado para criar um diálogo com a sociedade civil de como implementar as primeiras etapas de aporte aos imigrantes.

Frisou que existe uma grande dificuldade em se estabelecer os dados numéricos de entrada dos migrantes e refugiados, pois eles adentram no país de diversas formas.

Relembrou de um fato ocorrido no porto de Paranaguá, onde foram encontrados diversos nigerianos em um navio. Diante disso, a Pastoral do Migrante junto com a Casa Latino Americana iniciou um processo para que pudessem levar estas problemáticas até a Secretaria de Justiça e pensarem neste acolhimento.

Relembrou também que foi realizada em 2014 a 1ª Conferência Estadual para Migrante, Refugiados e Apátridas no Paraná, onde foi ouvida a sociedade, principalmente os migrantes e refugiados, com o objetivo de levantar as necessidades destes imigrantes. Como resultado destes trabalhos, foi lançado o Plano Estadual de Políticas Públicas, com duração até o final deste ano de 2016.

E destacou que a partir da elaboração deste plano, foi levantada a dúvida sobre quem deveria fazer o seu monitoramento e acompanhar a sua execução. Ficou



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

estabelecido que este trabalho seria executado pelo Conselho Estadual, um órgão colegiado.

Fátima informou que o Conselho está fazendo uma avaliação do Plano em conjunto com todas as Secretarias, bem como realizando uma discussão com toda a sociedade, para que possa ser atualizado. Ressaltou o envolvimento das universidades estaduais e federais se organizando neste trabalho, das instituições privadas.

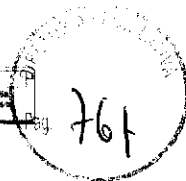
Na ocasião, apontou os principais problemas enfrentados pelos migrantes e refugiados.

A primeira delas está relacionada ao idioma, pois a não compreensão dificulta a inserção social destes indivíduos, em especial, com o acesso ao mercado de trabalho e o conhecimento da legislação trabalhista. Ressaltou o problema do tráfico de pessoas e da existência de trabalho análogo ao de escravo.

Ressaltou que as Universidades, o Ministério Público do Trabalho está em alerta para este trabalho, inclusive, existe um Fórum onde são discutidos com os sindicatos de trabalhadores e patronais as questões trabalhistas no Estado do Paraná.

O segundo problema apontado, está relacionado à revalidação dos diplomas de ensino superior. Pelo fato de que estas pessoas saem de seus países em situação emergencial, deixando para trás seus históricos escolares e documentos.

Fez uma crítica à legislação a nível federal responsável pelo processo de validação, a qual necessita da implementação de mecanismos para sua agilização.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

Explicou que o processo não é simples, pois é necessário encaminhar para um conselho departamental nas Universidades, que fazem a análise curricular, e a partir do momento em que faz a análise de todas as disciplinas, o número de créditos, o reconhecimento daquela Universidade, ainda é encaminhada para um conselho.

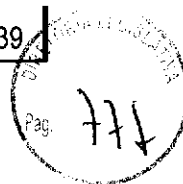
Além disso, dependendo da categoria de trabalho, ainda precisam passar pelos conselhos profissionais, como o Conselho Regional de Medicina e Conselho Regional de Engenharia, por exemplo.

Dra. Fátima destacou que com relação à educação básica, não há problemas, pois a rede pública de ensino já tem condição de matricular estes alunos, mesmo sem documentos.

Informou também que algumas Universidades públicas no Paraná vêm desenvolvendo um trabalho voltado à validação dos diplomas, a exemplo da Unioeste, em Cascavel, assim como em Guarapuava, Ponta Grossa e na Federal do Paraná.

Para ela, o governo brasileiro adotou uma política de abertura das fronteiras aos migrantes e refugiados e, portanto, deveria também estudar a possibilidade criar soluções para acolher os imigrantes com maior dignidade humana.

A Diretora Adjunta trouxe dados levantados pelo Caged em parceria com a Rais, apontando que até o ano de 2014, o número de migrantes com carteira assinada no estado do Paraná era o seguinte: Curitiba 4.081; Cascavel 1.226; Foz do Iguaçu 1.192; Maringá 738; São José dos Pinhais 686; Pinhais 351; Londrina 381; Marechal Cândido Rondon 313.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

Dra. Fátima ressaltou que em Londrina este é um dado preocupante, pois se verifica um número elevado de migrantes, e por outro lado, um número reduzido de carteiras assinadas.

Por fim, lembrou que o Conselho está realizando um censo junto aos municípios, com a finalidade de levantar as informações relativas aos imigrantes dentro do Estado do Paraná.

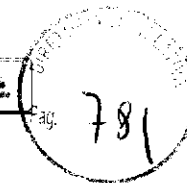
3.4 ELIZETE SANTANA OLIVEIRA

Na 2ª reunião ordinária realizada no dia 29 de junho de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos a Sra. Elizete Santana Oliveira, representante da Cáritas Regional Paraná.

Em princípio, Elizete ressaltou a importância em tratar a questão da imigração voltada à ótica dos direitos humanos, e não como uma questão de Segurança Nacional.

Frisou que a Cáritas desenvolve um trabalho voltado ao atendimento dos refugiados, e em virtude disto, observou que desde 2008 passou a vir um grande fluxo de migrantes para o Brasil, que aumentara exponencialmente no ano de 2010, com a vinda dos haitianos. Entretanto, àquela época, tanto o Poder Público, como a sociedade civil, não estava preparada para receber esta demanda.

Neste aspecto, Elizete fez uma consideração relativa à vinda dos haitianos ao Brasil, os quais optaram em vir ao país, em razão do governo da Guiana



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

Francesa ter fechado as fronteiras do país, após observar o grande fluxo de pessoas vindas do Haiti entrando no país. Portanto, a princípio, a Guiana Francesa foi a primeira escolha para estas pessoas, que passaram a se instalar no Amazonas e Acre.

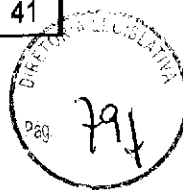
Ela informou que se verificou que grande parte deles veio por meio de coiotos, que são contrabandistas de migrantes, pessoas que se beneficiam com a vinda destas pessoas.

Naquela época, houve uma articulação por parte do Governo Federal junto a Embaixada do Brasil no Haiti para aumentar o número de vistos, para que estas pessoas pudessem vir direto de Porto Príncipe para São Paulo e depois outros estados. Foi criado um mecanismo de defesa destes imigrantes, não havia um impedimento de entrada, mas para estas pessoas entrarem de forma mais tranquila, sem serem usados por coiotos.

Elizete destacou que no ano de 2010, houve um diálogo com o governo federal, junto ao Ministério do Trabalho, passando a criar mecanismos para incentivar as empresas a contratarem, pois à época o país estava em pleno emprego. As empresas iam até a região de Manaus e Acre para fazer seleção destes trabalhadores.

Informou também que a batalha era a construção de uma Casa do Migrante, nos municípios de Foz do Iguaçu, Londrina e Curitiba, mas que até agora não se concretizou. Havia um diálogo junto ao Ministério do Desenvolvimento Social, Ministério da Justiça e Ministério do Trabalho, neste sentido.

Ressalto, portanto, a necessidade de se construir uma casa específica para atendimento destes migrantes, pois muitos quando chegam ao Brasil, batem às portas



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

das Cáritas, da Pastoral, nos Direitos Humanos, mas estes locais não possuem estrutura para acolhê-los.

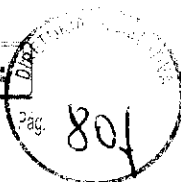
Segundo ela, há uma demora para realizar os agendamentos na Polícia Federal, assim como um custo extremamente elevado para se iniciar esse processo e para renovação do passaporte.

Frisou, ainda, que imigrantes não conseguem emprego e são pessoas com alta qualificação, que tem vontade de contribuir com o país, a grande maioria possui estudo, inclusive grau de pós-graduação e doutorado. Há também uma dificuldade em conseguir validar o diploma, que não é um problema somente dos migrantes e refugiados, mas inclusive dos brasileiros que se graduaram no exterior, e esperam muito tempo para ter os diplomas validados.

Também há um problema relacionado aos estudantes estrangeiros que vêm ao Brasil, pois eles não podem trabalhar, somente estudar. Contudo, atualmente, está sendo estudado uma mudança pelo CENIg e Ministério do Trabalho, para editar uma resolução possibilitando a estas pessoas de trabalharem e estudarem simultaneamente.

Por fim, Elizete falou sobre a importância de ser realizar um mapeamento, para poder compreender melhor a realidade do migrante no estado do Paraná. Os municípios apesar da precariedade, tem feito um bom trabalho de acesso a estas pessoas aos programas assistenciais do governo federal, como o bolsa família.

3.5 OZEIL MOURA DOS SANTOS



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

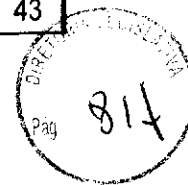
Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Dr. Ozeil Moura dos Santos, Consul Geral do Senegal para os Estados do Paraná e Santa Catarina.

Dr. Ozeil elencou as principais necessidades dos migrantes e refugiados instalados no Estado do Paraná, bem como sugeriu alguns encaminhamentos para serem providenciados pela CPI.

Naquela ocasião, foram abordados os seguintes pontos: morosidades dos órgãos competentes em emitirem o documento de Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); demora no fornecimento da certidão consular de renovação do passaporte pelo Consulado do Haiti; falta de oferta de cursos profissionalizantes; problemas enfrentados com a revalidação dos diplomas universitários; necessidade de se incluir a temática dos migrantes e refugiados nas escolas públicas estaduais; discriminação e exploração no mercado de trabalho; aumento no número de vagas nas creches; gesticular junto às imobiliárias sobre a obrigatoriedade dos migrantes e refugiados indicarem avalistas para locar os imóveis; criar folhetos informativos para serem entregues aos migrantes e refugiados informando os seus direitos ao realizarem um contrato de locação de imóvel; inseri-los em programas sociais de aquisição de residências; inserção dos migrantes e refugiados nos cursos profissionalizantes ofertados pelas entidades paraestatais, como SENAC, SENAI, SESC; criação de casa de passagem nos principais municípios com a população de imigrantes, como Curitiba, Londrina, Maringá, Cascavel e Pato Branco; elaboração de um guia escrito com as principais informações úteis em diversos idiomas (português, inglês, francês, espanhol e árabe); treinamento de idiomas aos funcionários do Estado, para que possam se



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

comunicar com estes imigrantes; escassez de assistência jurídica aos migrantes e refugiados.

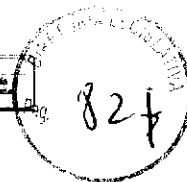
Por fim, Dr. Ozeil ressaltou que a construção de uma casa de passagem para acolhimento temporário destes imigrantes ao chegarem ao Estado é de fundamental importância, uma vez que se têm visto muitos indivíduos dormindo nas ruas, em razão da falta de uma estrutura específica para acolhê-los.

3.6 IBRAHIM NASRI YOUSSEF

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Ibrahim Nasri Youssef, representante da comunidade dos migrantes e refugiados árabes.

Sr. Ibrahim discorreu sobre as principais necessidades dos migrantes e refugiados, em especial os sírios: necessidade de uma casa de passagem para abrigá-los por até 90 dias; aprendizado do idioma português; locais para servir alimentação ou então a oferta de vale-alimentação; serviços públicos de saúde nas unidades básicas de saúde; oferta de capacitação profissional; informativo contendo os direitos e deveres; vale transporte gratuito nos primeiros 90 dias da chegada; criação de uma vila árabe; construções de casas de aço; encaminhamento para o mercado de trabalho; criar apoio junto aos meios de comunicação para que se comuniquem e encaminhem para o trabalho e para a capacitação; auxílio do poder público para promover a inserção social dos migrantes.

3.7 LAURETTE BERNARDIN



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos a Sra. Laurette Bernardin, presidente da Associação para a Solidariedade dos Haitianos no Brasil.

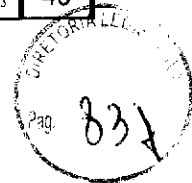
Ressaltou que a prioridade atual é a construção de uma casa de passagem, tendo em vista que os imigrantes quando entram no país chegam em situações exaustivas sem ter sequer onde dormir e comer.

Discorreu que o migrante e refugiado quando chegam no país ficam em torno de seis meses para conseguirem dar os primeiros passos, em razão da morosidade do trabalho da Polícia Federal em emitir o documento para que estas pessoas tenham direito à carteira de trabalho e CPF.

Segundo ela, há diversos casos de migrantes que estão aguardando há mais de cinco anos para conseguir o Registro Nacional do Estrangeiro (RNE). Esta situação tem ocasionado grande sofrimento a estas pessoas que, inclusive há casos de depressão e problemas de saúde relacionados a este problema.

Fez uma crítica ao elevado custo para se conseguir um visto e sugeriu que fosse encaminhado um ofício à Embaixada do Haiti no Brasil, para procurar viabilizar uma redução nos valores destas taxas.

Por fim, argumentou sobre a necessidade de serem dados encaminhamentos às solicitações, uma vez que por diversas vezes estes encontros que abordam a temática dos migrantes e refugiados não produzem resultado e ficam somente no papel.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

3.8 MARCOS STIER CALIXTO

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Marcos Stier Calixto, representante do Centro de Apoio ao Estrangeiro no Brasil.

Ressaltou que existem muitos voluntários ajudando neste trabalho voltado aos atendimento dos migrantes e refugiados, contudo, ainda faltam subsídios financeiros para investir nas principais necessidades destas pessoas, uma vez que não há destinação de uma verba focalizada para atender esta área.

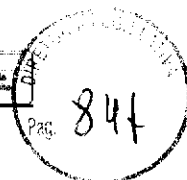
Discorreu sobre a criação de projetos dentro da área de engenharia para construção de moradias do tipo “containers”, mas que, no entanto, não existem terrenos disponíveis para suas instalações.

Disse que há muitas famílias cedendo por um período apartamentos para abrigar refugiados sírios.

Por fim, informou que a inserção social destas pessoas está demorando muito, em torno de dois a três anos de adaptação.

3.9 PADRE AGLER CHERIZIER

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou depoimento o Sr. Agler Cherizier, Coordenador da Pastoral do Migrante.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

Ressaltou o trabalho realizado pela Pastoral do Migrante da Arquidiocese de Curitiba. Disse que muitos migrantes que os procuram e alegam que há grande dificuldade para se inserirem no mercado de trabalho. Há também uma grande dificuldade em encontrar trabalho dentro da área da qual eles possuem qualificação, que ocorre inclusive em razão da dificuldade de se validar os diplomas.

Discorreu sobre importância em se realizar uma política de moradia para os migrantes e refugiados, bem como oferecer creches para as crianças.

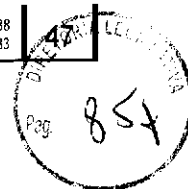
Levantou um importante problema, relacionado aos migrantes que estão presos e não sabem sequer os motivos que os levaram a prisão, alegando que deveria ser realizadas ações para defesa destes indivíduos.

Outro ponto abordado foi relacionado à segurança, pois muitos imigrantes já tiveram seus documentos furtados nas ruas. Comentou também sobre um episódio ocorrido em Araucária, onde dois trabalhadores haitianos foram baleados.

Por fim, destacou a importância de fazermos dos migrantes e refugiados protagonistas de suas próprias realizações, não podendo continuar mantendo-os em um programa de assistencialismo.

3.10 CRISTOVÃO FLAME ONUMBRE

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou depoimento o Sr. Cristovão Flame Onumbre, representante da comunidade dos países africanos.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

Em sua fala Sr. Cristovão falou sobre a morosidade na expedição do Registro Nacional do Estrangeiro (RNE), e ressaltou que sem este documento muitas vezes os migrantes ficam sem receber atendimentos médicos nos postos de saúde.

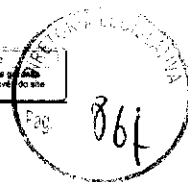
Solicitou ao Presidente da CPI verificar junto ao Conare a possibilidade de agilizar a emissão dos documentos dos estrangeiros.

3.11 MARTHA TOLEDO

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou depoimento a Sra. Martha Toledo, Coordenadora do Instituto de Reintegração dos Refugiados (ADUS).

Martha falou que atualmente, em virtude da crise econômica brasileira, está ocorrendo um caminho inverso, pois há muitos haitianos contratando coiotes para leva-los até os Estados Unidos ou então para voltar ao Haiti. Muitos destes haitianos que optam em ir aos Estados Unidos ou em outros países com melhor situação econômica acabam desaparecendo ou morrendo.

Para a Coordenadora da ADUS, outra problemática apontada é com relação à saúde mental dos migrantes e refugiados, muitas vezes relacionados à depressão, pânico, crise de ansiedade. Ressaltou, ainda, que é importante o funcionário público que presta algum atendimento conheça a real situação, porque também existem as diferenças culturais que precisam ser consideradas.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

Falou também sobre a importância em dar espaço para manifestação cultural, pois muitos destes imigrantes possuem bandas, mas não possuem locais para se apresentarem.

3.12 PADRE SIMÃO MASSERI

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Simão Masseri.

Em sua fala, Padre Simão relatou sua história, informou que é refugiado sírio aqui residente no Brasil há quase três anos, e veio ao país para fugir do Estado Islâmico, pois eles destruíram as estruturas da sua igreja.

Informou também que a sua igreja em Curitiba está ajudando quase 35 famílias oriundas da síria, auxiliando-os com fornecimento de cestas básicas, regularização dos documentos, bem como a promoção de eventos aos refugiados.

Ressaltou, ainda, alguns aspectos positivos do Governo Brasileiro com relação ao tratamento aos refugiados. Um importante aspecto é o visto de cinco anos concedidos aos sírios pelo Ministério da Justiça; o cadastro de famílias nos CRAS; recebimento de auxílio financeiro; cadastro de famílias sírias junto ao SUS.

Segundo ele, o Centro de Línguas Celin, da Universidade Federal do Paraná, está realizando um ótimo trabalho, onde estão sendo ofertadas aulas de idiomas aos migrantes.

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

Por fim, Padre Simão destacou que todas as crianças sírias estão nas escolas estaduais e municipais e tem crianças sírias que ganharam bolsa em escolas particulares.

3.13 BERTHONY THIERRE

No dia 23 de agosto de 2016, no Auditório Legislativo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, prestou esclarecimentos o Sr. Berthony Thierre, haitiano residente em Curitiba.

O Sr. Berthony apontou que a grande dificuldade está sempre atrelada à inserção no mercado de trabalho e também ressaltou a necessidade de se incentivar a produção cultural dos migrantes e refugiados.

Também foi discorrido sobre a necessidade de criar um alojamento para receber estas pessoas, pois muitos quando chegam ao país passam fome e não tem local para dormir, ficando obrigados a passarem noites nos aeroportos e rodoviárias.

Por fim, ressaltou sobre a importância de criar oportunidades para manifestações culturais dos migrantes residentes no Estado do Paraná.

4. CONCLUSÃO E ENCAMINHAMENTOS

Após o encerramento dos trabalhos, esta Comissão identificou um conjunto de problemas enfrentados pela população migrante e refugiada, grande parte atrelada à omissão e ineficiência dos serviços prestados pelo Poder Público, em todas as esferas (municipal, estadual e federal).



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

Destacamos, ainda, que a própria sociedade, muitas vezes em virtude da falta de informação, pratica condutas discriminatórias, impondo obstáculos para que estes indivíduos vivam com maior dignidade e respeito.

Ademais, é importante ressaltar que a Constituição de 1988 apresenta como princípio norteador da nossa República a dignidade da pessoa humana, elemento indispensável para a construção de uma sociedade livre, justa, solidária e livre de qualquer forma de preconceito e discriminação.

Dessa forma, em face de todo do exposto, esta Comissão Parlamentar de Inquérito encerra o presente relatório propondo os seguintes encaminhamentos:

- a) Envio de requerimento endereçado à Diretoria Geral da Secretaria da Família e Desenvolvimento Social solicitando a convocação de reunião, conforme consignado no item 2.5.2 deste relatório, com o escopo de instituir um colegiado formado por entidades civis para auxiliar nas atividades do Centro de Informação do Refugiado, Migrante e Apátrida do Estado do Paraná;
- b) Envio de requerimento endereçado à Secretária de Estado da Família e Desenvolvimento Social solicitando a realização de estudos, em parceria com os municípios paranaenses onde se concentram população de migrantes e refugiados (Curitiba, Londrina, Pato Branco, Cascavel, Maringá e Foz do Iguaçu), visando a criação de casas de passagem para acolhimento temporário;
- c) Envio de ofício endereçado às Prefeituras dos municípios de Curitiba, Londrina, Pato Branco, Cascavel, Maringá e Foz do Iguaçu,

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados



sugerindo o desenvolvimento de estudos para a criação de casa de passagem nestas localidades;

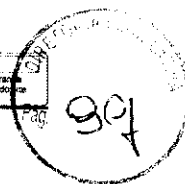
d) Envio de ofício endereçado ao Centro de Informação do Refugiado, Migrante e Apátrida do Estado do Paraná solicitando que cientifique esta Comissão acerca do andamento dos trabalhos desenvolvidos até o momento;

e) Envio de requerimento endereçado à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos propondo a adoção de atividades voltada à qualificação dos funcionários públicos das áreas da saúde, educação e segurança pública, com o escopo de possibilitar que estes agentes tenham maior compreensão das necessidades específicas da população migrante e refugiada;

f) Propor à Presidência desta Casa de Leis a realização de campanhas educativas, por meio das redes sociais e dos informativos, com o escopo de informar à população a respeito do refúgio;

g) Envio de requerimento endereçado à Superintendência Regional da Polícia Federal no estado do Paraná, acompanhado de cópia do presente relatório, sugerindo a adoção de mecanismos visando garantir maior celeridade no atendimento fornecido aos migrantes e refugiados;

h) Envio de ofício endereçado à Defensoria Pública do Estado, acompanhado de cópia do presente relatório, com o escopo de verificar o trabalho realizado por esta instituição voltado ao público



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

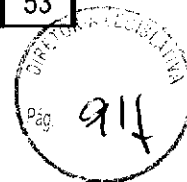
migrante e refugiado, bem como as necessidades enfrentadas para garantia de assistência jurídica a estes indivíduos;

i) Envio de ofício endereçado às universidades públicas paranaenses (estaduais e federais), com o escopo de verificar os problemas enfrentados nos processos de revalidação dos diplomas de ensino superior;

j) Sugerir à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos a elaboração de cartilhas destinadas à população migrante e refugiada, contendo as informações essenciais para que estes indivíduos tenham conhecimento e acesso aos seus direitos, assim como possam ter melhor compreensão da legislação brasileira (direitos relacionados à saúde, educação, assistência jurídica gratuita, direitos trabalhistas, direitos civis, etc.), escritos em diversos idiomas (português, inglês, francês, espanhol e árabe);

k) Envio de ofício endereçado à Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos sugerindo a realização de um levantamento, em parceria com os municípios paranaenses, com o escopo de se auferir o quantitativo de migrantes e refugiados instalados nestes municípios, para que o Governo do Estado possa estabelecer políticas públicas focalizadas;

l) Envio de ofício endereçado ao Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), acompanhado de cópia do presente relatório, solicitando informações acerca das providências que serão adotadas



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito

Migrantes e Refugiados

para garantir maior celeridade nos processos de análise das solicitações de refúgio;

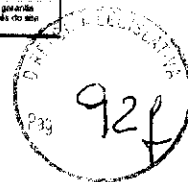
m) Sugerir à Secretaria de Estado da Educação a inclusão de atividades educativas nas escolas públicas estaduais abordando a temática do refúgio;

n) Sugerir à Comissão de Direitos Humanos desta Casa a constituição de uma ouvidoria para receber as sugestões e as reivindicações da população de migrante instalada no âmbito do estado do Paraná, com o escopo de enviar aos Poderes Públicos as suas eventuais necessidades;

o) Encaminhar requerimento endereçado ao Secretário de Estado da Cultura sugerindo a realização de semana cultural, com atividades voltadas à divulgação e à valorização da cultura da população migrante e refugiada.

Com isto, encerra-se o relatório final e o submete à aprovação no Plenário desta Casa de Leis.

Curitiba, 21 de outubro de 2016.



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Comissão Parlamentar de Inquérito Migrantes e Refugiados

COBRA REPÓRTER
Relator da CPI

HUSSEIN BAKRI
Presidente da CPI

CHICO BRASILEIRO
Deputado Estadual

FELIPE FRANCISCHINI
Deputado Estadual

NELSON LUERSEN
Deputado Estadual

TERCÍLIO TURINI
Deputado Estadual



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

De: Diretoria Legislativa

Para: Secretaria Geral da Presidência

Assunto: Encaminhamento das recomendações da CPI dos Migrantes e Refugiados.

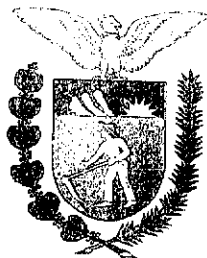
Através do presente, encaminho à Secretaria Geral da Presidência cópia do Relatório Final da CPI dos Migrantes e Refugiados, aprovado pela Resolução nº 14/2016, de 29 de novembro de 2016, para ser encaminhado:

- Comissão Permanente de Direitos Humanos e da Cidadania;
- Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;
- Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social;
- Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos;
- Secretaria de Estado da Educação;
- Secretaria de Estado da Cultura;
- Defensoria Pública do Paraná;
- Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
- Ministério Público do Estado do Paraná;
- Superintendência Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná;
- Universidades Públicas paranaenses estaduais e federais;
- Prefeituras Municipais de Curitiba, Londrina, Pato Branco, Maringá e Foz do Iguaçu;
- Centro de Informação do Refugiado, Migrante e Apátrida do Estado do Paraná;
- Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE.

Curitiba, 6 de dezembro de 2016.


Dylliardi Alessi
Diretor Legislativo

Trilim Kuehl
6/12/16



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 400/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhora Diretora,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - *CPI dos Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademir Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssima Senhora
REGINA BLEY

Centro Estadual de Informação para Migrantes, Refugiados e Apátridas
NESTA CAPITAL

BR 071910000BR
Em 15/12/2016



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 401/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Ministro,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Ministro **ALEXANDRE DE MORAES**
Presidente do Comitê Nacional para os Refugiados – CONARE
Esplanada dos Ministérios, Palácio da Justiça, Bloco T, Edifício sede
CEP 70064-900 Brasília-DF

TR071910013BR
Em 15/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 402/2016 – GP/SGP

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

Senhora Prefeita,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssima Senhora
IVONE BAROFALDI
Prefeita do Município de Foz do Iguaçu
Praça Getúlio Vargas, Nº 280 - Centro
CEP 85851-340 Foz do Iguaçu - PR

JR071910027BR
Em 15/12/2016



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 403/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - *CPI dos Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademir Luiz Triano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
CARLOS ROBERTO PUPIN
Prefeito do Município de Maringá
Av. XV de Novembro, 701 – Centro
CEP 87013-230 Maringá - PR

JR071910035BR
Em 15/12/2016



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 404/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - *CPI dos Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Trajano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito do Município de Pato Branco
Rua Caramuru, 271, Centro
CEP 85501-064 Pato Branco/PR

38071930044BR
Em 15/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 405/2016 – GP/SGP

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - *CPI dos Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Trajano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ALEXANDRE LOPES KIREEFF
Prefeito Municipal de Londrina/PR
Av Duque de Caxias, 635 - Jd. Mazei II
CEP 86015-901 Londrina/PR

58071910058RR



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 406/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Prefeito,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Tralano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
GUSTAVO FRUET
Prefeito Municipal de Curitiba
NESTA CAPITAL

SGM

ANGELA INÊS BRUN
Matr. 36763-5



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 407/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Reitor,

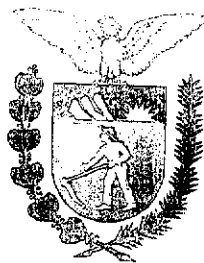
Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademir Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Prof. ODACIR ANTONIO ZANATTA
Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Paraná
NESTA CAPITAL

JRO7191006LBR
Em 15/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 408/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Reitor,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor,
Prof. **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**
Reitor da Universidade Federal da Integração Latino-Americana
Avenida Silvio Américo Sasdelli, 1842 - Vila A, Edifício Comercial Lorivo
CEP 85866-000 Foz do Iguaçu - PR

JR072910075BR
Em 15/12/2016



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 409/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Diretor-Geral,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademir Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Prof. CEZAR AUGUSTO ROMANO
Diretor-Geral da Universidade Tecnológica Federal do Paraná
NESTA CAPITAL

JR07L910089BR
Em 15/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 410/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Reitor,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademir Luiz Trajano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Prof. Dr. ZAKI AKEL SOBRINHO
Reitor da Universidade Federal do Paraná
NESTA CAPITAL

JR071910092 BR
Em 15/12/2016



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 411/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhora Reitora,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - *CPI dos Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Trajano
Presidente

Ilustríssima Senhora
Profa. FÁTIMA APARECIDA DA CRUZ PADOAN
Reitora da Universidade Estadual do Norte do Paraná
Av. Getúlio Vargas, 850
CEP 86400-000 Jacarezinho - PR

SR 071910101BR
Em 15/12/2016



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

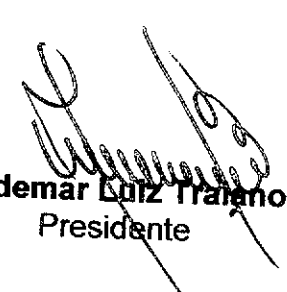
Ofício nº 412/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Reitor,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos *Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Prof. ANTÔNIO CARLOS ALEIXO
Reitor da Universidade Estadual do Paraná
Av. Gabriel Esperidião, S/N - Jd. Morumbi
CEP 87703-000 Paranavaí - PR

JR071910 115BR
Em 15/12/2016



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 413/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Reitor,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos *Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Trajano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Prof. PAULO SÉRGIO WOLFF
Reitor da Universidade Estadual do Oeste do Paraná
R. Universitária, 2069 - Jardim Universitário
CEP 85819-110 Cascavel - PR

JR071910129BR
Em 15/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 414/2016 – GP/SGP

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

Senhor Reitor,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos *Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademir Luiz Trajano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Prof. ALDO NELSON BONA
Reitor da Universidade Estadual do Centro-Oeste
R. Frei Everaldo, 3499 - Centro
CEP 85560-000 Chopinzinho - PR

JR 071910132BR
Em 15/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 415/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Reitor,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Prof. CARLOS LUCIANO SANT'ANA VARGAS
Reitor da Universidade Estadual de Ponta Grossa
R. Cel. Bitencourt, 689 – Centro
CEP 84010-290 Ponta Grossa – PR

JRO 72910296 BR
Em 15/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 416/2016 – GP/SGP

Curitiba, 07 de dezembro de 2016.

Senhor Reitor,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos *Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Tralano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Prof. **MAURO LUCIANO BAESSO**
Reitor da Universidade Estadual de Maringá
Av. Colombo, 5.790 Jd. Universitário Maringá
CEP 87020-900 Maringá -PR

JR 071910 JS0BR
Em 15/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 417/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhora Reitora,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssima Senhora
Profª. Drª. Berenice Quinzani Jordão
Reitora da Universidade Estadual de Londrina
Rodovia Celso Garcia Cid - PR 445 Km 380 - Campus Universitário
CEP 86057-970 Londrina - PR

JR071910163BR
Em 25/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 418/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Superintendente,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademir Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
DPF ROSALVO FERREIRA FRANCO
Superintendente Regional da Polícia Federal no Estado do Paraná
NESTA CAPITAL

SR071910177RR
Em 15/12/2016.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 419/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Procurador-Geral,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos *Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademar Luiz Traiano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
IVONEI SFOGGIA
Procurador-Geral de Justiça
NESTA CAPITAL

IMP/PR – J. MARANHÃO – 14/DEF – 17:27

PROTOCOL N: 27395/2016

INTERESSADO: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO EST. DO PARANÁ

ASSUNTO : ENCARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 420/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Excelentíssimo Senhor
IVAN LELIS BONILHA
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
NESTA CAPITAL

Mauro
24/12/2016
AK



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 421/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Defensor Público-Geral,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
SÉRGIO ROBERTO RODRIGUES PARIGOT DE SOUZA
Defensor Público-Geral
NESTA CAPITAL

Cadastro:	CC	
Em:	14/12/2016 10:08	
Assunto:	AREA JURIDICA	
Protocolo:	Vol.:	Cidade: CURITIBA / PR
14.383.301-1	1	Origem: LEGISLATIVO
		Código TTD: -
Nº/Ano Dcto:	421/2016	
Interessado 1:	ALEP	
	-	
Interessado 2:	ADEMAR LUIZ TRAIANO	
Palavras chaves:	COPIA	
Complemento:	ENCAMINHA CÓPIA DO RELATÓRIO FINAL DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO - CPI DOS MIGRANTES E REFUGIADOS.	
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

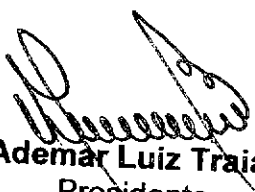
Ofício nº 422/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Secretário,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos *Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademár Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
JOÃO LUIZ FIANI
Secretário de Estado da Cultura
NESTA CAPITAL

Cadastro:	CC	
Em:	14/12/2016 09:33	
Assunto:	DOCUMENTACAO E	
Protocolo:	Vol.:	Cidade: CURITIBA / PR
14.383.149-3	1	Origem: LEGISLATIVO
		Código TTD: -
Nº/Ano Dcto:	422/2016	
Interessado 1:	ALEP	
	-	
Interessado 2:	ADEMAR LUIZ TRAIANO	
Palavras chaves:	COPIAS	
Complemento:	ENCAMINHA COPIA DO RELATORIO FINAL DA CPI DOS MIGRANTES E REFUGIADOS , CONF. SEQUE	
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 423/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhora Secretária,

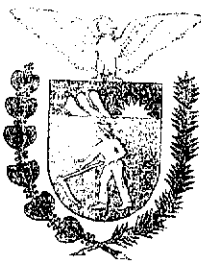
Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - *CPI dos Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssima Senhora
ANA SERES TRENTO COMIN
Secretária de Estado da Educação
NESTA CAPITAL

Cadastro:	CC	
Em:	14/12/2016 09:33	
Assunto:	DOCUMENTACAO E	
Protocolo:	Vol.:	Cidade: CURITIBA / PR
14.383.154-0	1	Origem: LEGISLATIVO
		Código TTD: -
Nº/Ano Dcto:	423/2016	
Interessado 1:	ALEP	
Interessado 2:	ADEMAR LUIZ TRAIANO	
Palavras chaves:	COPIAS	
Complemento:	ENCAMINHA COPIA DO RELATORIO FINAL DA CPI DOS MIGRANTES E REFUGIADOS , CONF. SEQUE	
Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica		



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 424/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Secretário,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssimo Senhor
ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO JUNIOR
Secretário de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos
NESTA CAPITAL

Comprovante de Interessado

Protocolo:

14.383.343-7

Órgão de Cadastro: SEJU

Órgão de Origem: LEGISLATIVO

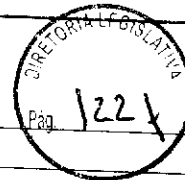
Data de Cadastro: 14/12/2016 10:18

Interessado 1: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO

Interessado 2: ADEMAR LUIZ TRAIANO

Nº/Ano Dcto: 424/2016

Assunto:



Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Data/Hora: 14/12/2016 10:19

Impresso por: José Barbosa Nunes Junior



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 425/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Diretora,

Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos Migrantes e Refugiados, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Ilustríssima Senhora
LETÍCIA CODAGNONE F. RAYMUNDO
Diretora Geral da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social
NESTA CAPITAL

Comprovante de Interessado

Protocolo: 14.383.359-3

Órgão de Cadastro: SEDS

Órgão de Origem: ALE

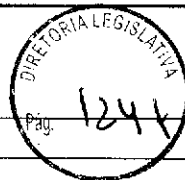
Data de Cadastro: 14/12/2016 10:22

Interessado 1: ALEP

Interessado 2: ADEMAR LUIZ TRAIANO

Nº/Ano Dcto: 425/2016

Assunto:



Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Data/Hora: 14/12/2016 10:23

Impresso por: MARIA JUREMA MEXIKO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 426/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhora Secretária,

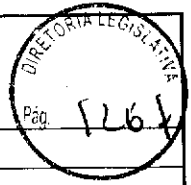
Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos *Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Excelentíssima Senhora
FERNANDA RICHA
Secretária da Família e Desenvolvimento Social
NESTA CAPITAL

Comprovante de Interessado



Protocolo: 14.383.355-0

Órgão de Cadastro: SEDS

Órgão de Origem: ALE

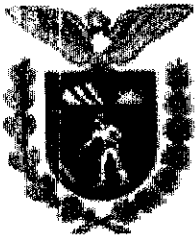
Data de Cadastro: 14/12/2016 10:20

Interessado 1: ALEP

Interessado 2: ADEMAR LUIZ TRAIANO

Nº/Ano Dcto: 426/2016

Assunto:



Para informações acesse: www.eprotocolo.pr.gov.br/consultapublica

Data/Hora: 14/12/2016 10:22

Impresso por: MARIA JUREMA MEXIKO



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Ofício nº 427/2016 – GP/SGP

Curitiba, 08 de dezembro de 2016.

Senhor Presidente,

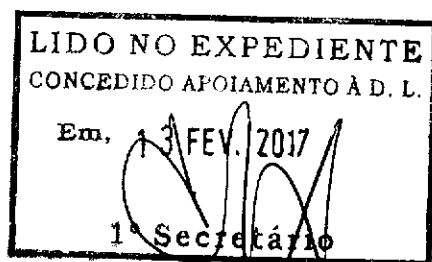
Venho, através do presente, encaminhar a Vossa Senhoria a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI dos *Migrantes e Refugiados*, realizada nesta Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 14/2016, publicada no Diário oficial da Assembleia nº 1.204, de 05 de dezembro de 2016.

Atenciosamente,


Ademair Luiz Traiano
Presidente

Recebido em 12/12/2016 15:50h

Ilustríssimo Senhor
TADEU VENERI
Presidente da Comissão de Direitos Humanos e da Cidadania
NESTA CAPITAL



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Casa Civil

1284

Palácio Iguaçu – Curitiba, 3 de fevereiro de 2017
OF CEE/CC 287/17

Protocolo n.º 14.383.154-0

I – À DAP para leitura no expediente.
II – À DL para providências.

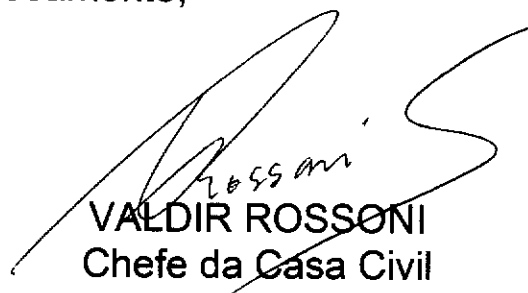
Em, 13/02/2017

Presidente

Senhor Presidente,

Em atenção ao Ofício n.º 423/2016, referente ao Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos Migrantes e Refugiados, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação.

Atenciosamente,


VALDIR ROSSONI
Chefe da Casa Civil

13-FEV-2017 14:42 0000343 1/1

Anexo

Excelentíssimo Senhor
Deputado ADEMAR LUIZ TRAIANO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
CURITIBA – PR

CEE/GAM/JC

... e encaminhe-se
providências
14/2/17

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED



Ofício n.º 224/2017 – GS/SEED

Curitiba, 30 de janeiro de 2017.

Protocolo n.º 14.383.154-0

Assunto: Relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Migrantes e Refugiados.

Senhor Secretário

Trata o presente sobre o Ofício n.º 423/16-GP/SGP, pelo qual o Presidente da Assembleia Legislativa do Estado, Deputado Estadual Ademar Luiz Traiano, encaminha o Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos Migrantes e Refugiados, sugerindo a inclusão de atividades educativas nas escolas públicas estaduais abordando a temática do refúgio.

Em resposta, o Departamento de Educação Básica desta Pasta apresenta o Parecer n.º 236 às folhas 31 e 32.

Reiteramos nossas considerações e permanecemos à disposição.

Atenciosamente

Edmundo Rodrigues da Veiga Neto
Resolução n.º 1.162/2015 – GS/SEED
Delegação de Competência ao Diretor-Geral

Exmo. Sr.
Valdir Luiz Rossoni
Secretário-Chefe da Casa Civil
Palácio Iguaçu
Nesta Capital
amg

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DA EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Curitiba, 23 de dezembro de 2016.

Parecer Nº 236

De: DEB/SEED

Para: SUED/SEED

Assunto: Sugestão de atividades nas escolas públicas do Paraná sobre a temática Migrantes e Refugiados.

Histórico: Análise e Parecer

Protocolo nº 14.383.154-0

Em atendimento à sugestão apresentada pela Comissão Parlamentar de Inquérito acerca do Relatório final sobre Migrantes e Refugiados, encaminhado pela Assembleia Legislativa do Paraná, esta pasta traz as seguintes considerações:

1 - A temática "Migrantes e refugiados" está intimamente relacionada à questão dos direitos humanos que são universais, indivisíveis e interdependentes (Declaração Universal dos Direitos Humanos, Assembleia Geral das Nações Unidas de 10/12/1948), como o direito à vida, à liberdade de opinião e expressão, ao trabalho, a um padrão de vida capaz de assegurar-lhe saúde e bem-estar. Nesse sentido, os profissionais da educação do Estado do Paraná, em seu planejamento pedagógico anual, contemplam nos conteúdos de suas disciplinas a temática em questão, buscando o desenvolvimento da autonomia intelectual dos estudantes, bem como proporcionando conhecimentos sobre as condições socioeconômicas, políticas e culturais dos sujeitos que se encontram fora do seu país de origem.

2 - A partir das Diretrizes Orientadoras da Educação Básica para a Rede Estadual de Ensino do Paraná, as disciplinas de Ensino Religioso, Filosofia, História, Geografia e Sociologia, abordam as questões relacionadas a situação de migrantes e refugiados, por meio dos seguintes conteúdos estruturantes e básicos, quais sejam: A Cultura e a Educação em Direitos Humanos; o Processo de Socialização e as Instituições Sociais; Cultura e a diversidade Cultural no Brasil; o Conceito de Trabalho em Diferentes Sociedades; Desigualdades Sociais no Brasil; Direitos Humanos e Cidadania; Direitos Cívicos, Políticos e Sociais; Pluralidade Ética; Ética e Moral; Autonomia do Sujeito e a Necessidade de Normas; Discussão da Filosofia Política; Esfera Pública e Privada; Cidadania Formal e Participativa; Relação entre Comunidade e Poder; Diversidade Étnica, Relações Culturais, de Poder e de Trabalho; Diversidade Religiosa (por meio das quatro matrizes religiosas); Relações entre Comunidade e Poder; O Estado e as Relações de Poder; Os Sujeitos e suas Relações com o outro no Tempo; As Culturas Locais e a Cultura Comum; As expressões da Violência nas Sociedades Contemporâneas; Democracia, Autoritarismo e Totalitarismo; Formação e Desenvolvimento de Estado

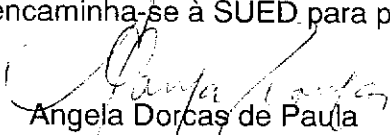
Moderno; Conceitos de Estado e o Estado no Brasil; Movimentos Sociais e Movimentos Sociais no Brasil; A Constituição das Instituições Sociais; Mobilidade Populacional e as Manifestações Socioespaciais da Diversidade Cultural; Movimentos Migratórios e suas Motivações; A Formação, Mobilidade das Fronteiras e a Reconfiguração dos Territórios do Continente Americano; Os Movimentos Migratórios Mundiais e suas Motivações e as Implicações Socioespaciais do Processo de Mundialização.

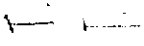
32
10
1314

3 - Diante do exposto, considera-se que o relatório apresentado pela Comissão Parlamentar de Inquérito – Migrantes e Refugiados, da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, contribui para ratificar a importância da temática “Migrantes e Refugiados”, sendo que a abordagem curricular ofertada na rede pública estadual de ensino do Paraná, por meio da Secretaria de Estado da Educação (SEED), vem cumprindo o sugerido no item “m”, página 45, do referido relatório.

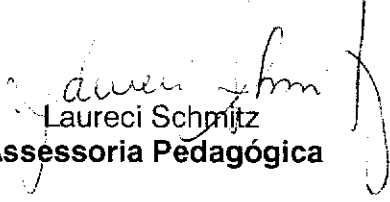
Desse modo, as atividades desenvolvidas com os estudantes da rede são trabalhadas, principalmente, nas disciplinas da área de Ciências Humanas, que buscam problematizar conceitos como: cidadania, democracia, soberania, justiça, igualdade, liberdade, possibilitando aos estudantes o desenvolvimento da autonomia intelectual e pensamento crítico e consciente da temática em questão.

Diante do exposto, encaminha-se à SUED para prosseguimento.


Angela Dorcas de Paula
Técnica-Pedagógica de Sociologia


Adilson Luiz Tiecher
Técnico-Pedagógico de Filosofia

Ciente,


Laureci Schmitz
Assessoria Pedagógica

De acordo,


Cassiano Roberto Nascimento Ogliari
Chefe do Departamento de Educação Básica

Denise Estorilho Baganha
Departamento de Educação Básica
Assistente Dec. nº 1651 de 17/06/2011



1321

Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Ofício nº 21/2017/DL

Curitiba, 15 de janeiro de 2017.

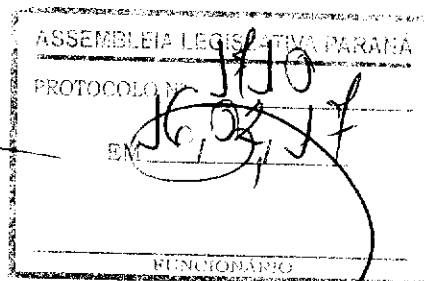
CÓPIA

Senhor Deputado,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício CEE/CC nº 287/2017 da Casa Civil, o qual encaminha à Assembleia Legislativa, informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, referente ao Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos Migrantes e Refugiados.

Atenciosamente,


Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo



Exmo. Sr.

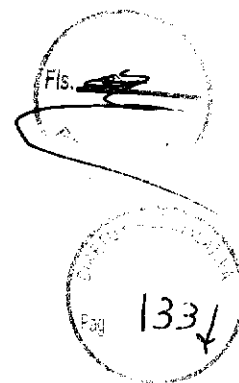
HUSSEIN BAKRI

Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Migrantes e Refugiados

Nesta Casa



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná



Ofício nº 22/2017/DL

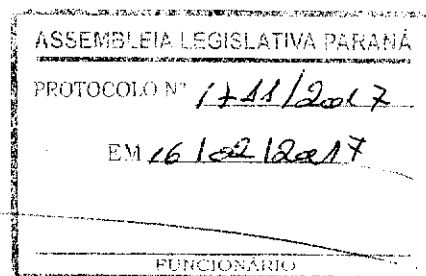
Curitiba, 15 de janeiro de 2017.

Senhor Deputado,

Servimo-nos do presente para encaminhar a Vossa Excelência cópia do Ofício CEE/CC nº 287/2017 da Casa Civil, o qual encaminha à Assembleia Legislativa, informações prestadas pela Secretaria de Estado da Educação, referente ao Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito – CPI dos Migrantes e Refugiados.

Atenciosamente,

Dyllardi Alessi
Diretor Legislativo



Exmo. Sr.

COBRA REPÓRTER

Relator da Comissão Parlamentar de Inquérito dos Migrantes e Refugiados

Nesta Casa

Ofício nº 064/2017 - GS

Curitiba, 13 de fevereiro de 2017.

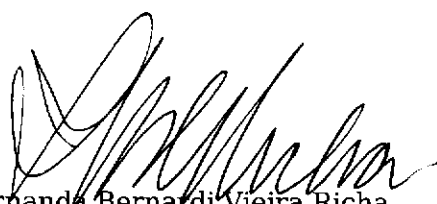
Assunto: Relatório Final da CPI dos Migrantes e Refugiados.

Senhor Presidente,

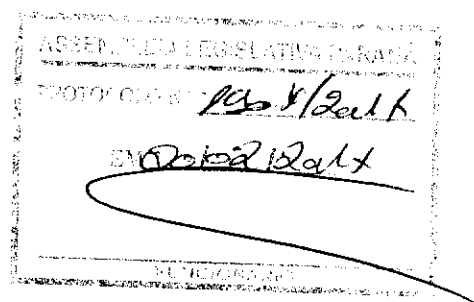
Em atenção ao Ofício nº 426/2016-GP/SGP, protocolado sob nº 14.383.355-0, por meio do qual Vossa Excelência encaminha a cópia do Relatório Final da Comissão Parlamentar de Inquérito CPI dos Migrantes e Refugiados, encaminhamos cópia da Informação Técnica nº 002/2017 da Superintendência da Assistência Social desta Secretaria, para conhecimento da referida Comissão.

Cumprimentamos pela iniciativa e colocamos nosso Gabinete sempre à disposição.

Atenciosamente,



Fernanda Bernardi Vieira Richa
**Secretária de Estado da Família
e Desenvolvimento Social**



Excelentíssimo Senhor
Ademar Luiz Traiano
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná
Nesta Capital

DS



INFORMAÇÃO TÉCNICA nº 002/2017 – SAS/SEDS

Curitiba, 15 de fevereiro de 2017.

**Ref.: Ofício nº 426/2016 – GP/SGP – Assembleia Legislativa do Estado do Paraná – Encaminha
cópia do Relatório Final da CPI dos Migrantes e Refugiados.
Protocolo nº 14.383.355-0**

Em atenção ao Relatório final da CPI dos Migrantes e Refugiados, quanto aos encaminhamentos aonde a Secretaria da Família e Desenvolvimento Social – SEDS é requisitada, fls. 50 e 51 do Relatório, temos a informar:

a) Envio de requerimento à Diretoria Geral da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social solicitando a convocação de reunião, conforme consignado no item 2.5.2 deste relatório, com o escopo de instituir um colegiado formado por entidades civis para auxiliar nas atividades do Centro de Informação do Refugiado Migrante e Apátrida do Estado do Paraná; (Relatório Final CPI dos Migrantes e Refugiados, 2016, p.50).

Quanto a instrução de entidades civis para auxiliarem nas atividades do Centro Estadual de Informações para Migrantes, Refugiados e Apátridas do Paraná – CEIM, já ocorre através do Conselho Estadual de Direitos dos Refugiados, Migrantes e Apátridas do Paraná – CERMA, cuja representação é paritária entre membros da Sociedade Civil Organizada e Governamentais, do qual a Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social – SEDS tem participação ativa através da atuação de Conselheira indicada pela pasta e que também atua em período integral no CEIM no atendimento direto às demandas dessa população. Porém, cabe destacar que a Política do Migrante, está vinculada a Secretaria de Estado da Justiça, Trabalho e Direitos Humanos – SEJU/Departamento de Direitos Humanos e Cidadania – DEDIHC, o qual coordena o CEIM do ponto de vista administrativo e financeiro, do ponto de vista técnico, esta coordenação é exercida através de um Comitê Gestor, composto de diversas Secretarias de Estado, entre elas a SEDS.



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO
Secretaria da Família
e Desenvolvimento Social

[Handwritten signature]

[Circular stamp with '1371' and other illegible text]

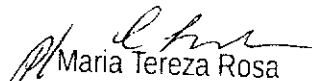
Assim iniciou-se o apoio técnico e financeiro aos Municípios na estruturação, implantação e organização do Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias, por meio da Deliberação nº 57/2015 – CEAS/PR, bem como o cofinanciamento Estadual que ao todo já repassou mais de 390 mil reais, que somados aos recursos que o governo federal repassa diretamente aos municípios, totalizam mais de 1 milhão e 100 mil reais, aportados exclusivamente neste serviço para esses municípios. Os municípios elencados na referida Deliberação foram: Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina e Ponta Grossa, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Município	Gov. Estadual – Valor mensal cofinanciamento	Unidade	Endereço
Curitiba	R\$ 10.000,00.	UAI Plínio Tourinho.	R. Sérgio Venci, 13 – Rebouças, Curitiba-PR.
		UAI Rebolças.	R. Rockefeller, 1177 – Rebouças, Curitiba-PR.
Foz do Iguaçu	R\$ 5.000,00.	Unidade de Acolhimento – Casa de Passagem Mão Amiga.	Av. Monsenhor Guilherme, 527 Jardim São Paulo, Foz do Iguaçu-PR.
Londrina	R\$ 5.000,00.	Unidade de Acolhimento Casa de Passagem Adulto – Pão da Vida.	R. Alceu Segatim, 775, Vale do Cedro, Londrina-PR.
Ponta Grossa	R\$ 5.000,00.	Unidade de Acolhimento Casa da Acolhida.	R. Doralício Correia, 316, Uvaranas, Ponta Grossa-PR.

Conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, o Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias é previsto para pessoas em situação de rua e desabrigo por abandono, migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de autossustento. O serviço de acolhimento institucional para adultos e famílias pode ser desenvolvido nas seguintes modalidades: Abrigo Institucional ou Casa de Passagem.

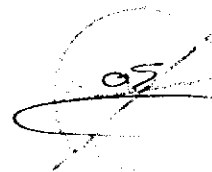


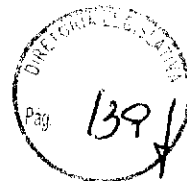
Colocamo-nos a disposição para eventuais esclarecimentos.


Maria Tereza Rosa

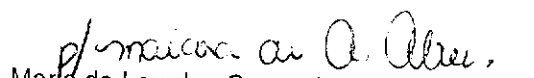
Psicóloga - CRP/08 17.571

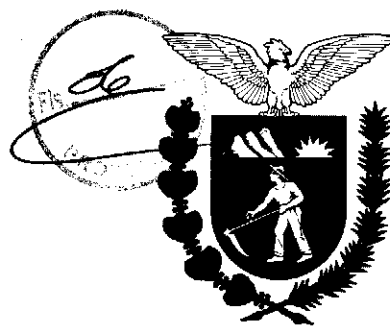
Coordenação de Proteção Social Especial





- I. De acordo.
- II. Encaminhe-se ao Gabinete para os demais procedimentos.


Maria de Lourdes Corres Peres San Roman
Superintendência de Assistência Social



PARANÁ

GOVERNO DO ESTADO

Secretaria da Família e
Desenvolvimento Social

Excelentíssimo Senhor
Ademar Luiz Traiano
**Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
do Paraná**
Praça Nossa Senhora do Salete, s/n - Centro Cívico,
Curitiba - PR, 80530-911
Ofício nº 064/2017-QS



Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

18ª Legislatura – 3ª Sessão Legislativa

De: Secretaria Geral da Presidência

Para: Diretoria Legislativa

Assunto: Ofício nº 064/2017-GS

07



- I. De ordem.
- II. Protocole-se.
- III. Trata-se de Ofício nº 064/2017-GS, da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, em resposta ao Relatório final da CPI dos Migrantes e Refugiados, enviado pela SGP, através do Ofício nº 426/2016-GP/SGP.
- IV. Encaminhe-se à Diretoria Legislativa, para conhecimento e providências.

Em, 20 de fevereiro de 2017.

Luiz Fernando Feltran
Secretário Geral da Presidência